

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

5533/2022

MODALIDADE

SRP

Pregão Eletrônico nº 6/2022

FINALIDADE

Insumos para exames laboratoriais

PROponentes

4436 - Diag solution

ata 37/22

4435 - medical

ata 38/22

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 31/01 A 15/02 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL 31/01/2022

HOMOLOGADO 10/02/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 31 / janeiro DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

2. OBJETO

Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais

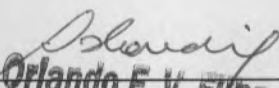
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-19.752,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	9.876,00
0606	9489	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	494	9.876,00

Ubiratã – Paraná, 20 de janeiro de 2022


ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
Secretário de Saúde

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

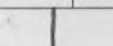
Recebimento: 25/01/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

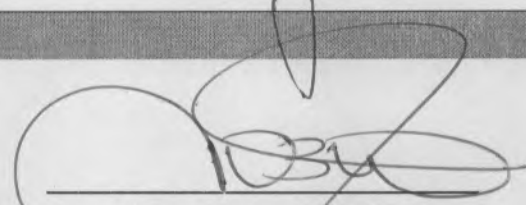

Cristiane Fatima Zolln
Contadora
CRC/PR 073218/0

RECURSO FINANCEIRO	
De acordo com a programação financeira	NÃO


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

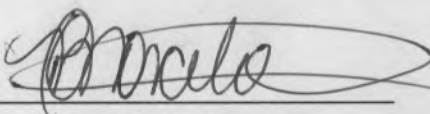
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 26/01/2022

Hora: 09:00


Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 30/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os exames microbiológico a fresco cervico-vaginal e de tolerância a glicose e lactose são fundamentais para diagnóstico de diversas patologias investigadas pela Atenção Básica sendo indispensáveis para uma assistência de saúde resolutiva e segura, porém é inviável aos laboratórios realizá-los devido ao custo dos insumos serem maiores do que o valor contratado. Para que seja possível continuar ofertando esses exames tão importantes nos laboratórios locais, a Secretaria de Saúde disponibilizará estes insumos mediante prescrição médica em suas unidades de atendimento, garantindo o acesso mais rápido e qualificado da população aos respectivos procedimentos.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-19.752,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	303	9.876,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de 12 meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Francisco Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Bruna Sader

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Adriano Jesualdo

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
41521	1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 parte de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x	1200	KIT	4,6700	5.604,0000

000003

			7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738				
36871	1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 441294	1000	FR	9,5100	9.510,0000
41520	1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 416744	600	FR	7,7300	4.638,0000

8.1.ENTREGA DO OBJETO

8.1.1. O fornecedor terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos referentes a cada autorização de compra, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

8.1.2. O local de entrega será a Divisão de Farmácia, localizada na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90, Centro de Ubitatã.

8.1.3. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 16:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

8.1.4. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.1.5. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

8.1.6. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 5 dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

8.1.7. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

8.1.8. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

8.2. DOCUMENTAÇÃO EXTRA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.1. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes.

8.2.2. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante. /

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a conclusão da entrega da Autorização de Compra completa, mediante crédito em conta corrente vinculada ao CNPJ da empresa.

9.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos itens pela empresa, no local indicado e resolução de todas as pendências, se houverem, de falta de produtos, quebra, avarias, extravio de volumes, etc.

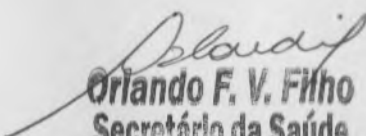
9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.4. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.5. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã, 20 de janeiro de 2022.


Orlando F. V. Filho
Secretário da Saúde

ORLANDO FRANCISCO VIEIRA FILHO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Ubirata

000005
8

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	713	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Especializada	
Funcional..... =	103020006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2060000	Manutencao das atividades de atencao especializada	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	303	SAUDE = 15%	

Saldos de 01/01/2022 ate 25/01/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Jan/2022, 11h e 31m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000006
9

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	714	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.06	Divisao da Atencao Especializada	
Funcional..... =	103020006	saude	
Projeto/Atividade.... =	2060000	Manutencao das atividades de atencao especializada	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUIT	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2022 ate 25/01/2022

Dotacao Inicial..... =	10.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	10.000,00

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/jan/2022, 11h e 31m.

000007

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000008

ORÇAMENTO 01:	Bunzl - https://bunzlsaude.com.br/
CNPJ	01.005.728/0001-79
ORÇAMENTO 02:	Utilidades Clínicas - https://www.utilidadesclinicas.com.br/
CNPJ	13.612.214/0001-60
ORÇAMENTO 03:	Magazine Médica - https://magazinemedica.com.br/
CNPJ	06.103.122/0002-70
ORÇAMENTO 04:	CF Care - https://cfcarehospitalar.com.br/
CNPJ	11.984.323/0001-83
ORÇAMENTO 05:	Cirurgica Estilo - https://www.cirurgicaestilo.com.br/
CNPJ	27.376.022/0001-07
ORÇAMENTO 06:	Net Care - https://www.netcare.com.br/
CNPJ	21.495.540/0001-63
ORÇAMENTO 07:	TCE-PR - Município de Marreleiro
REFERÊNCIA	Pregão 83/2021
ORÇAMENTO 08:	TCE-PR - Município de Prudentópolis
REFERÊNCIA	Pregão 91/2021
ORÇAMENTO 09:	TCE-PR - Município de Laranjeiras do Sul
REFERÊNCIA	Pregão 101/2021
ORÇAMENTO 10:	TCE-PR - Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa
REFERÊNCIA	Pregão 98/2021
ORÇAMENTO 11:	TCE-PR - Município de Terra Rica
REFERÊNCIA	Pregão 127/2021
ORÇAMENTO 12:	Hospitalar Distribuidora - https://www.hospitalardistribuidora.com.br/
CNPJ	03.375.328/0001-80

				Orçamentos															
CÓDIGO	LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Média	V. TOTAL	
					V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.	V. UNIT.			
41521	1	1	1.200	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 parte de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	5,12	3,75	3,33	4,65								6,50	4,67	5.604,00	
36871	1	2	1.000	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 441294					28,64	7,50	4,00	4,10	3,30				9,51	9.510,00	
41520	1	3	600	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300ml, sabor limão. CATMAT 416744	9,38				14,13	7,20			5,25	4,82	5,60		7,73	4.638,00	
																	TOTAL	19.752,00	

Ubiratã, 20 de janeiro de 2022.

600000

O Seu Portal de Compras da Saúde

SAÚDE

Q O que você procura?

Área do Cliente

BUNZL
Saúde
SOLUÇÃO EM SUPRIMENTOS

Você está em: [Início](#) > [Laboratório](#) > [Ginecologia](#) > [Kit Papanicolau Não Estéril](#)

Q O que você procura?

Meus Pedidos | Meu Cadastro

PESQUISA

01

A USO RESTRITO

Sabia mais

Kit Papanicolau Não Estéril

Central de Atendimento | (11) 3652-2525 | (11) 3195-8640 • © (11) 94481-3168 | @f_biosa

BUSCAR

01



Descrição do Produto

- Auxilia nos procedimentos ginecológicos e na coleta de material para citologia oncológica, clamídia, bacteroscópias e secreções em geral.
- Contém:
 - 01 Espéculo Vaginal Descartável Mod. Collins (tamanho P ou M).
 - 01 Escova Cervical.
 - 01 Espátula de Madeira Mod. Ayres.
 - 01 Luva E.V.A.
 - 01 Estopo Porta Lâmina de papel.
 - 01 Lâmina de Vidro.
 - Apresentação: 1 Kit

Documentos Adicionais

<https://bunzlsaude.com.br/kit-papanicolau-nao-esteril>

Kit Papanicolau Não Estéril

Kit

ESCOLHA O MODELO

Kit Papanicolau Não Estéril P
Cod.: 37480
Validade: 15/11/2023
R\$4,89

0

COMPRAR

Uso Restrito: É necessário enviar documentação.

Kit Papanicolau Não Estéril M
Cod.: 37481
Validade: 29/11/2023
R\$5,12

0

COMPRAR

Uso Restrito: É necessário enviar documentação.

ADICIONAR AOS FAVORITOS

Marca: Adlin

Registro M.S.: 10370239016

0 de 5

(0)

000010



SOLUÇÃO EM SUPRIMENTOS

Você está em: Início > Hospital > Medicamentos e Testes > Lact-up 50g 300ml - Teste de Tolerância a Lactose

Área do Cliente

O que você procura?

Meus Pedidos | Meu Cadastro

PESQUISA

01

USO RESTRITO

> Saiba mais

Lact-up 50g 300ml - Teste de Tolerância a

Lactose

Frasco

R\$9,38

Código do Produto: 1899

Validade: 13/08/2022

1 Unidade(s)

COMPRAR

Uso Restrito: É necessário enviar documentação.

ADICIONAR AOS FAVORITOS

Marca: Nemproy

Registro M.S.: 10287910074

2.5 an 5

(2)

Descrição do Produto

- Teste de tolerância a Lactose.
- Frasco com 300 ml.
- Sabor Laranja.
- Apresentação: unitário.

Documentos Adicionais

Ficha Técnica

Últimos produtos visitados

<https://bunzsaude.com.br/lact-up-50g-300ml-teste-de-tolerancia-a-lactose>

Home > Ginecologia & Obstetrícia > Kit Papanicolaou > Kit Papanicolaou Descartável - KOLPLAST

11% OFF

Kit Papanicolaou Descartável - KOLPLAST

Cód.: KOL6991B

Unidade.

Tamanho M

R\$4,39
R\$3,75

Quantidade
1

Comprar

Calcular frete e prazo

O prazo de entrega inicia-se após a confirmação de pagamento.

Calcular Frete

Veja também:

9% OFF

Kit Papanicolaou Descartável Estéril - De R\$4,59 por R\$4,10

1x de R\$4,10 sem juros

Ver Produto

Detalhes

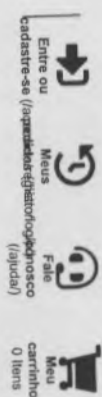
Kit descartável com escova cervical, espátula de aye, lâmina, luvas e espelho vaginal para coleta do exame de Papanicolaou. Não estéril.

Kit composto por:

- 1 espelho vaginal modelo colina
- 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento.
- 1 espátula de aye, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento.
- 1 caixa porta-lâminas de 2,8cm x 8,4cm, com 1 lâmina de vidro de 25cm x 7,5cm e 1mm
- De espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca descartada para identificação do paciente
- 1 par de luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único.

Tem esse produto? Seja o primeiro a avaliá-lo!

ESCREVA AVALIAÇÃO



(1)

Buscar



INICIAL (1) / MEDICINA (CATEGORIA: MEDICINA) / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CATEGORIA: MEDICINA/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA) / KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC

KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC (G)

Cód.: 8777

GRUPOKOLPLAST (marcas/kolplast)

É revenda?

Por R\$ 3,33 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 3,33 sem juros (5% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO (1)

Escolha dentre as opções

TAM

G

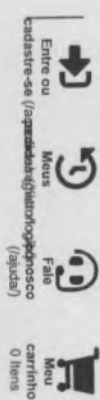
M

P

Restam apenas **29 KITS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui) (1)



000013



Entre ou
cadastre-se (ajuda)

Meus
carrinho
O item

(1)

Buscar

a

INICIAL (1) / MEDICINA (CATEGORIA/MEDICINA) / GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CATEGORIA/MEDICINA/GINECOLOGIA-E-OBSTETRÍCIA)
/ KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC

KIT PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL VAGISPEC (G)

Cód.: 8777



GRUPOKOLPLAST (marcas/kolplast)

É revenda?

Por R\$ 3,33 à vista

no boleto antecipado (5% desc. já calculado)

No cartão em 1x de R\$ 3,33 sem juros (5% de desc. já calculado)

FORMAS DE PAGAMENTO ()

Escolha dentre as opções

TAM

G

M

P

Restam apenas **29 KITS** em estoque!
(Precisa de uma quantidade maior? Clique aqui!) ()

78 1538 1078 80072 1206 7047 40060 1771 767668778

Catfishes of the Rodas - Crinia hopspitalis

• **Material Handling** •

Departments • Promotions Squads •

Ergebnisse: • Abwärts tendierende

Intido	3	Nussli Logo	3	Mastervest Hingstschäfer	3	Kil Pignatelloni Compagno Desasthral - Kollplast
--------	---	-------------	---	--------------------------	---	--

Molecular Biology

Kit Papanicolaou Completo Descartável
- Kolplast

Kit Papanicolaou Completo
Descartável – Kolplast

os pesquisadores do Observatório para mapear de forma georreferenciada as condições de vida da população.

Com o rubro de descolar-se há divergência nas matrizes para que possam ser preventivas.

Calcular Frete

0000-00000

9

A partir de R\$ 3,99

RS 4,65

Quarantine

15. Compare

Kit Papanicolaou Completo Descartável – Kolplast

Ka: paper/paperboard for printing and other uses; also for the manufacture of paper products

Com o intuito de proporcionar ao público informações mais detalhadas para que possam ser produzidas

Not for circulation

(71) - *Expositio de Augusti*

D1 - Eastern Overtone

G1 - Libero da lavoro

01 - *Carex pensilvanica*

O1 - Pay de l'unité,

71 - Espinola Ventura P, M ou G.

Logo: è parte uso dei vari professionisti che vuole esprimere.

000015

20/01/2022 13:53

Lact-up 50g 300ml Teste de Tolerância a Lactose



O que você procura?

- Luvas
- Laboratório
- Diabetes
- Esterilização
- Consumo
- Medicamentos
- Descartáveis
- Saneantes
- Categorias

Q

Home / Laboratório / Lact-up 50g 300ml Teste de Tolerância a Lactose



Lact-up 50g 300ml Teste de Tolerância a Lactose

MARCA: NEWPROV

Seja o primeiro a opinar :)

Data de lançamento: 19/07/2021



R\$ 14,13
R\$ 13,71 à vista com desconto
ou 12x de R\$ 1,34 com juros

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Informe seu CEP

- Descrição Geral
- Ficha Técnica
- Formas de Pagamento
- Avaliações

Lact-up 50g 300ml Teste de Tolerância a Lactose NEWPROV

PRECISA DE AJUDA?

WHATSAPP: (16) 99371-4588

<https://www.cirurgicaestilo.com.br/lact-up-50g-300ml-teste-de-tolerancia-a-lactose-p10881>

20/01/2022 15:01

LACTOSE 50G SABOR LIMÃO 300ML - NETCARE

910000

NetCare

(11) 3193.5427
08h às 18h - atendimento

Busca

Q

🛒

0 itens

08h às 18h

14/04/2022

08h às 18h

08h às 18h

08h às 18h

Página inicial / LABORATÓRIO / CONSUMÍVEIS / LACTOSE 50G SABOR LIMÃO 300ML

Gerenciar

LACTOSE 50G SABOR LIMÃO 300ML

Marca: Perylab
Disponibilidade: Imediata + prazo de envio dos correios
Referência: 324

7,20

R\$ 6,84 à vista com desconto Boleto - Yappay ou 1x de R\$ 7,20 Sem juros



*VIR TOTAL AO TÓRNO DE PAGAMENTO

QUANTIDADE: 1 / 60

COMPRAR



CEP:

CALCULAR FRETE



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Continuar Comprando

DESCRIÇÃO GERAL

APRESENTAÇÃO

Frasco com 50g/300ml

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Solução de Lactose aromatizada e saborizada pronto uso, para realização de teste sanguíneo de intolerância à Lactose. Concentração: 50g

Sabor Limão

Validade: 12 meses a partir da data de fabricação

Nº Registro Anvisa

8000 380

<https://www.netcare.com.br/laboratorio/consumiveis/lactose-50g-sabor-limao-300ml>

Fale conosco, nós estamos online!

000017

NetCare

(21) 3193-5627
CENTRO DE ATENDIMENTO

Busca

Q

Carrinho

Adicionar

Página inicial / LABORATORIO / CONSUMÍVEIS / DESTROSOL GLUC-O-TEST 75G 300ML SABOR LIMÃO RENYLAB

Categoria

DESTROSOL GLUC-O-TEST 75G 300ML SABOR LIMÃO
RENYLABMarca: RonyLab
Disponibilidade: Imediata + prazo de envio dos correios
Referência: 181

= 7,50

R\$ 7,13 a vista com desconto Boleto - Yapay ou 1x de R\$ 7,50 Sem juros



+ 1% Tabela de Juros do Boleto

QUANTIDADE: 1 / 138

COMPRAR



Indique a um amigo



Tire suas Dúvidas



Continuar Comprando

CEP:

CALCULAR FRETE

DESCRIÇÃO GERAL

APRESENTAÇÃO

Frasco com 75g/300ml

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Solução de Glicose Anidra aromatizada e saborizada pronto uso,
para realização da curva glicêmica.

Concentração: 75g

Sabores Limão e Laranja

Validade: 12 meses a partir da data de fabricação

PRODUTOS RELACIONADOS

<https://www.netcare.com.br/laboratorio/consumiveis/gluc-up-75g-300ml-sabor-limao>

Fale conosco, nós estamos online!

20/01/2022 15:00

DESTROSOL GLUC-O-TEST 75G 300ML SABOR LIMÃO RENYLAB - NETCARE

810000



DESTROSOL GLUC-O-TEST PO SABOR LIMÃO
FRASCO 900G RENYLAB

LACTOSE 500G SABOR LIMÃO 300ML

R\$ 46,00

R\$ 43,70 à vista com desconto Boleto -
Yapey ou 1x de R\$ 46,00 Sem juros

R\$ 7,20

R\$ 6,84 à vista com desconto Boleto - Yapey
ou 1x de R\$ 7,20 Sem juros

PRODUTOS VERTICAIS

TIPO DE PRODUTO

DESTROSOL GLUC-O-TEST 75G 300ML SABOR LIMÃO
RENYLAB

R\$ 7,50

R\$ 7,13 à vista com desconto Boleto - Yapey ou 1x de R\$ 7,50
Sem juros

TOTAL DE PRODUTOS VERTICAIS (1)

R\$ 7,50

LACTOSE

500G SABOR LIMÃO 300ML

CATEGORIA VERTICAL

DESTROSOL

Yapey

LACTOSE

Yapey

Yapey

Yapey

Yapey

Yapey

CONTATO

WhatsApp: (11) 7934-5677

WhatsApp: (11) 7934-5677

WhatsApp: (11) 7934-5677

f



Enviar mensagem

Fale conosco, nós estamos online!

<https://www.netcare.com.br/laboratorio/consumiveis/gluc-up-75g-300ml-sabor-limao>

20/01/2022 15:00

Formas de envio



Formas de pagamento

WWW.NETCARE.COM.BR - Todos direitos reservados. Loja da empresa NE TLAB Rendo Szare NETCARE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E LABORA TORIAE LTDA CNPJ: 31.495.540/0001-43 | Avenida Exatidão: 96, 311, 15560-000 | Rua Alameda Paulista 405 sala 811 | Bloco 2 | Parque de Caldas JPTP | 23.085-185 | Centro de Indústrias: Rua Sargentos Medeiros, 435 | Mogi das Cruzes | SP | 13.053-422 | Fone: 0800 (11) 3192-8620 | Produtos, promoções, formas e condições de pagamento são exclusivos para compras pelo site. As imagens dos produtos são meramente ilustrativas. Os produtos são enviados e os valores podem sofrer alterações sem aviso prévio. Em caso de divergência, o preço válido é da embalagem do produto.

DESTROSOL GLUC-O-TEST 75G 300ML SABOR LIMÃO RENVYLAB - NETCARE

Selos e Segurança



RECEBIMOS DO
LAYERS
LABORATÓRIO

Fale conosco, nós estamos online!

<https://www.netcare.com.br/laboratorio/consumiveis/gluc-up-75g-300ml-sabor-limao>

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

020000

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município MARMELEIRO, população de 14.407 habitantes PAULO JAIR PILATTI (Exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 30/12/2021, dados estes referentes a 11/2021

83/2021	13/08/2021	R\$114.471,06
Nº Licitação	Data da Abertura	Valor
Pregão	129/2021 (14/07/2021)	Homologada
Modalidade	Edital da Licitação (Publicação)	Em 01/09/2021

Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de material para o laboratório da Saúde.

Tipo de Avaliação
Classificação do Objeto
Regime de Execução
Natureza da Licitação

Menor Preço - Lote
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços

Causula de Prorrogação
Não existente

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/08/2021, sua última atualização foi dia 16/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Otras	Parâmetros	Contênte	Contrato	
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)	
7	41	6000	Unidade	Potes para coleta Urina, estéril, universal, capacidade mínima de 50 ml, tampa com rosca e boa vedação.	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	0,27	6000	1.620,00	
8	42	400	Unidade	Solução de glicose (75g) para teste de tolerância a Glicose, ou curva glicêmica. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, adjuvantes e corantes, destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose. Frasco com 30	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	4,00	400	1.600,00	

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PRUDENTOPOLIS

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRUDENTÓPOLIS, população de 52.776 habitantes OSNEI STADLER (exercício 2021)
O último envio de informações desta entidade foi 22/12/2021, dados estes referentes a 11/2021

91/202

Nº Licitação

10/08/202

Data da Abertura

R\$353,519,36

Valor

Pregão
Modalidade

490/2021 (23/07/2021)

Editorial da Licitação (Publicação)

Homologada

Em 18/08/2022

Obeyeske

Registro de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais ofertados aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.

através do Laboratório Municipal

Típo de Avaliação

Classificação do Objeto

Regime de Execução

Natureza da Licitação

Chambers, the front organizer,

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2021, sua última atualização foi dia 25/11/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
31	1	10	Outras Unidades e Medidas	CUBETAS Cubetas reductoras com mixer metálico para coagulômetro com 100 unidades. Cubetas para coagulômetro com mixer metálico		1 GLIMAR CHIZZOLINI - ME 1	83,40	10	834,00
				compatível com o aparelho CLOTTIMER para realização de Coagulograma automatizado. Deve ter validade de pelo menos um ano a p					

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
------	------	------------	---------	-----------	---------------	--------------	-------	------------

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
39	1	500	Outras Unidades e Medidas	SOLUÇÃO solução de glicose 75 g 300 ml para teste de tolerância a glicose sabor morango pronto para uso. Solução utilizada para teste oral de tolerância a glicose após sobrecarga de glicose (75 g). Deve ter validade de pelo menos um ano a partir da		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	410	500	2.050,00
40	1	2000	Unidade	MEIO DE TRANSPORTE Meio de Transporte Stuart com Swab. Meio de transporte Stuart com Swab para coleta de material vaginal e retal em géiseres destinado a cultura para pesquisa de Streptococcus agalactiae (estrepococo grupo b ou GBS). Deve ter		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	250	2000	5.000,00

Ascho

Participants

Conclusions

Comments

Publicação E

Others

Pacientes

Contents

Contra

1

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS Entidade da Administração Pública Municipal integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PRUDENTÓPOLIS, população de 52.776 habitantes OSNE STADLER (exercício 2021) O último envio de informações desta entidade foi 22/12/2021, dados estes referentes a 11/2021	
9/1/2021	Nº Licitação
10/08/2021	Data da Abertura
R\$353.519,36	Valor
	Pregão
	Modalidade
490/2021 (23/07/2021)	
	Edital da Licitação (publicação)
	Homologada
em 18/08/2021	

Registros de preço para futura e eventual aquisição de reagentes e demais insumos que serão utilizados na realização de exames laboratoriais oferecidos aos usuários do sistema, através do Laboratório Municipal.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Chalcids in Phoradendron

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/08/2021, sua última atualização foi dia 25/11/2021, com informações referentes a 10/2021.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
31	1	10	Outras Unidades e Medidas	CUBETAS Cubetas reducionistas com mixer metálico para coagulmetro com 100 unidades. Cubetas para coagulmetro com mixer metálico compatível com o aparelho CLOTTMER para realização de Coagulograma automatizado. Deve ter validade de pelo menos um ano a p	1	GILMAR CHIZZOLINI - ME 0	83,40	10	834,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
39	1	500	Unidades e Medidas	SOLUÇÃO solução de glicose 75 g 300 ml para teste de tolerância a glicose sabor mecangço pronto para uso. Solução utilizada para teste oral de tolerância a glicose após sobrecarga de glicose (75 g). Deve ter validade de pelo menos um ano a partir da		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	4,10	500	2.050,00
40	1	2000	Unidade	MEIO DE TRANSPORTE Meio de transporte Stuart com Swab. Meio de transporte Stuart com Swab para coleta de material vaginal e retal em gestantes desnatado a cultura para pesquisa de Streptococcus agalactiae (Estreptococo grupo b ou GBS). Deve ter vali		VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA - ME	2,50	2000	5.000,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA	
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Indireta - Fundação Pública de Direito Público	
Sede: PONTA GROSSA, Gestor: RODRIGO DANIEL MANJABOSCO (exercício 2021)	
98/2021	
Nº Licitação	
30/08/2021	
Data da Abertura	
R\$731.079,85	
Valor	
Pregão	
Modalidade	
46709/2021 (13/08/2021)	
Edital da Licitação (Publicação)	
Homologada	
Em 08/10/2021	

Objeto

Região de Freixo de MATERIAL DE LABORATÓRIO para eventual aquisição da Fundação Municipal de Saúde

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Item

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Compras

Natureza da Licitação

Registro de Preços

Classificação da Licitação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 22/09/2021, sua última atualização foi dia 19/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Essencial									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
11	1	3600	Outras Unidades e Medidas	Kit específico para diagnóstico de COVID-19 - teste imunocromatográfico para detecção de antígenos de SARS-CoV-2 em amostra de swab de nasofaringe. Sensibilidade mínima de 91% e Especificidade acima de 99%. Leitura entre 5 a 20 minutos. Cada		VIDA BIOTECNOLOGIA S/A	15,00	3600	54.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
17	1	6	Unidade	PR-Test. Teste para identificação de Streptococcus pyogenes e Enterococcus spp. ENTREGA PROGRAMADA.		Empresa não cadastrada no TCE-PR	58,00	6	348,0
18	1	350	Outras Unidades e Medidas	Solução oral para teste de tolerância à lactose. Pronto uso. Sabor limão. Frasco 300 ml.		Empresa não cadastrada no TCE-PR	4,82	350	1.687,0
19	1	24	Outras Unidades e Medidas	Unidade a pesquisa de anticorpos irregulares pela técnica em tubo. Estâbais conservados em temperatura de 2-8°C. Kit contém: 2 frascos de 10 ml, cada I e III ENTREGA PROGRAMADA.		ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	0,00	24	0,0
20	1	10000	Unidade	Swab com haste plástica, esteril, para coleta de amostra poritos para uso, sem meio de transporte, destinados a realização de exames microbiológicos. Embalados individualmente.		ACL ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - EPP	0,25	10000	2.500,0

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município de Terra Rica, população de 17.054 habitantes JULIO CESAR DA SILVA LENTE (CPF nº 030.220.221-00) - Prefeito Municipal
O último envio de informações desta entidade foi 28/12/2021, dados estão referentes a 11/2021
12/2021
Nº Licitação
13/10/2021
Data da Abertura
R\$58.401,07
Valor
Pregão
Modalidade
27/3/2021 (16/09/2021)
Edital da Licitação (Publicação)
Homologada
Em 27/10/2021

Objeto
AQUISIÇÃO FUTURA PARCELA DE MATERIAS DE LABORATORIO

Menor Preço - Item
Compras e Serviços
Compras
Registro de Preços
Natureza da Licitação
Classe de Provisão

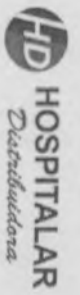
As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/10/2021, sua última atualização foi dia 28/12/2021, com informações referentes a 11/2021.

Processos									
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
	1	2	Unidade	Cubetas para coagulômetros com 100 mixers metálicos	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	95,00	2	190,00
	2	10	Unidade	Ion seletivo- membrana de referência c/ 2 unidades	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	557,60	10	5.576,00
	3	10	Unidade	Ion seletivo- membrana de potássio	1	INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	595,00	10	5.950,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
	4	10	Unidade	Ion seletivo - membrana de sódio		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	856,80	10	8.568,00
	5	12	Unidade	Kit desproteizante compatível com o aparelho Drake contendo 5 frascos de hipodórmo, 5 frascos de pepina e 1 frasco de solução desproteizante		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	168,30	12	2.019,60
	6	1200	Unidade	Lact-up 50g, 300ml, teste de tolerância a lactose sabor laranja		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	5,60	1200	6.720,00
	7	150	Unidade	Solução de calibração I compatível com teste, frasco com 300ml		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	98,50	150	14.775,00
	8	120	Unidade	Solução de calibração II compatível com teste, frasco com 300ml		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	93,50	120	11.220,00
	9	15	Unidade	Solução de limpeza dos analisadores semi-automáticos Labquest, Bio 200, Bio 2000, Bio 200F e Bio 2005 50ml - Solução p/ limpeza de cubetas, fluxo e materiais. Não indicada para uso preventivo.		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	97,99	15	1.469,85
	10	15	Unidade	Solução de limpeza e condicionadora compatível com teste, Frasco com 30ml		INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME	68,00	15	1.020,00

Subsistema

Participantes



Digite Aqui



Atendimento



Minha Conta



VER CATEGORIAS

SERINGAS

MEDICAMENTOS

SCALPS

EQUIPOS

SONDAS

CATETER

APARELHOS

LUVAS

Hospitalar Distribuidora / Outros



Kit Papanicolaou Estéril - Adlin - G

Por: **R\$ 6,50**em até 1x de R\$ 6,50 s/ juros
ou R\$ 6,31 à vista no boleto bancário

Opção

P M G

1 + -

COMPRAR

Descrição

Kit Papanicolaou Estéril tamanho P - M - G

Composto de: - 01 Espéculo descartável modelo collin, (de acordo com a escolha acima P / M e G) - 01 Escova cervical, com as cerdas em formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon com ponta protegida por haste plástica. Possui 18 cm de comprimento; - 01 Espátula de ayre, fabricada em madeira de 19 cm de comprimento; - 02 Luvas em poliestireno de alta densidade, tamanho único; - 01 Lâmina de vidro de 2,5 cm cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca para identificação da paciente; - 01 Caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm.

000027

Q

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000028

UBIRATÃ

PREFEITURA



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a requisição de licitação nº 30/2022, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico para a aquisição insumos para realização de exames laboratoriais.

Justifica-se: "Os exames microbiológico a fresco cervico-vaginal e de tolerância a glicose e lactose são fundamentais para diagnóstico de diversas patologias investigadas pela Atenção Básica sendo indispensáveis para uma assistência de saúde resolutiva e segura, porém é inviável aos laboratórios realizá-los devido ao custo dos insumos serem maiores do que o valor contratado. Para que seja possível continuar ofertando esses exames tão importantes nos laboratórios locais, a Secretaria de Saúde disponibilizara estes insumos mediante prescrição médica em suas unidades de atendimento, garantindo o acesso mais rápido e qualificado da população aos respectivos procedimentos.."

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio

UBIRATÃ

PREFEITURA



das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprir salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos

UBIRATÃ

PREFEITURA



atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei n.º 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, e ainda, analisando a minuta do edital, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 28 de janeiro de 2022.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000032

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubatuba, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1497, do dia 10/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, a Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000033

PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



000034
59

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º Inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000035

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

000036

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 8H30MIN DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa **AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em **R\$-19.752,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais)**

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

bela, amada e gentil



4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 9.876,00
0606	9489	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 9.876,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de pelo menos três empresas sediadas local ou regionalmente enquadradas no regime de ME/EPP e capazes de cumprir com as exigências do instrumento convocatório.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.



000041
8

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **8H30MIN DO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.



11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



000044

- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.1.8. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.



12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero,



incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.



14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Autorização de Funcionamento (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição produtos para saúde e saneantes. *

B. Licença Sanitária Estadual ou Municipal da licitante, compatível com a atividade de distribuição e/ou manipulação de medicamentos; ✓

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar



a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.



18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

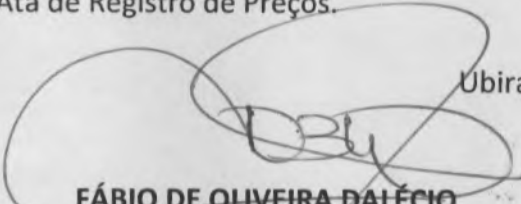
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, 31 de janeiro de 2022.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina **POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Os exames microbiológicos a fresco cervico – vaginal e de tolerância à glicose e lactose são fundamentais para diagnóstico de diversas patologias investigadas pela atenção básica, sendo indispensáveis para uma assistência de saúde resolutiva e segura, porém é inviável aos laboratórios realizá-los devido ao custo dos insumos serem maiores do que o valor contratado. Para que seja possível continuar ofertando esses exames tão importantes nos laboratórios locais, a Secretaria de Saúde disponibilizará estes insumos mediante prescrição médica em suas unidades de atendimento, garantindo o acesso mais rápido e qualificado da população aos respectivos procedimentos.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Kit Papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18 cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19 cm de madeira/1 parte de luvas de plástico/1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	1200	KIT	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 441294	1000	FR	R\$ 9,51	R\$ 9.510,00
1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 416744	600	FR	R\$ 7,73	R\$ 4.638,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A empresa terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia e/ou Secretaria de Saúde, conforme indicado na Autorização de Compras, localizadas na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, 90 respectivamente, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

6.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca



por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 9.876,00
0606	9489	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 9.876,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira Filho, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Sader, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriano Jesualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 6/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Kit Papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18 cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19 cm de madeira/1 parte de luvas de plástico/1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	1200	KIT		
1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 441294	1000	FR		
1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 416744	600	FR		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5533/2022, Pregão Eletrônico n.º 6/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.



6.1.1. A fornecedora terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia e/ou Secretaria de Saúde, conforme indicado na Autorização de Compras, localizadas na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 90 respectivamente, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a fornecedora deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

6.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).

6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.



6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressaltados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 9.876,00
0606	9489	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 9.876,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



000067
2

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira Filho, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Sader, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriano Jesualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubitatã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e



- 13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:
- 13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;
 - 13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;
 - 13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.
- 13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:
- 13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
 - 13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.
- 13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.
- 13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.
- 13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.
- 13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:



14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.



Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

000072
9

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando **AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2022.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.506- ANO: XVII

Página 15 de 20

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5532/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA TIPO TANQUE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE RURAL.

Recebimento e abertura das propostas: 11 de fevereiro de 2022, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 15 de fevereiro de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5534/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE MÁQUINAS EM UBIRATÃ E REGIÃO.

Recebimento e abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2022, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5535/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE ACHOCOLADO EM PÓ E LEITE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS.

Recebimento e abertura das propostas: 14 de fevereiro de 2022, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 31 de janeiro de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5503/2021.

2. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 235/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realização de oficinas de grafitti para atender os usuários do Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): WANDERLEY MAFRA 05882165938, inscrita no CNPJ sob o nº 36.144.447/0001-81, situada na Rua Jorge Luiz Freygang, 27, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP nº 81590-590, Telefone nº (41) 99530-0754, e-mail anderson.cufapr.cascavel@gmail.com.

5. VALOR: R\$-35.712,00 (trinta e cinco mil setecentos e doze reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/01/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/01/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 24 de janeiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

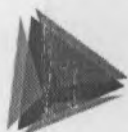


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por: Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

000074

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5533		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600610302000620603390329901		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	19.752,00		
Data de Lançamento do Edital	31/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	15/02/2022	Data Registro	02/02/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



000075

FASE EXTERNA



MEDICAL CHIZZOLINI

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

Rua Ana Balduino Abreu, 130 – Jordanesia - CEP: 07.776-385– Cajamar/SP.

Fone: (15) 3031-5700 – E-mail: comercialchizzolini@gmail.com

CNPJ:25.067.657/0001-05

I.E:241.070.102.110

Cajamar, 15 de fevereiro de 2022

A

Prefeitura Municipal de Ubatã

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - Processo Nº 5533/2022

Objeto: "Aquisição, por meio de registro de preço, de insumos para realização de exames laboratoriais".

Realização dia 15 de fevereiro de 2022 às 08h30

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Produto	Qtde	Unid.	Marca/Fab	V.Unit	V.Total
1	kit papanicolau completo, composto de um espéculo vaginal, tamanho médio não estéril descartável, 01 para de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâmina, referência 911003914 - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no MS 10237610193	1200	Kit	Vagispec/ Kolplast	3,58	4.296,00
quatro mil e duzentos e noventa e seis reais						TOTAL 4.296,00

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias

Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 4698-1 - Conta Corrente: 19617-7

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos

MEDICAL CHIZZOLINI
LTDA:25067657000105

Assinado de forma digital por

MEDICAL CHIZZOLINI

LTDA:25067657000105

Dados: 2022.02.15 09:21:19 -02'00'

Gilmar Chizzolini

Diretor

CPF: 780.859.188-20

RG: 7.148.624

25.067.657/0001-05**MEDICAL CHIZZOLINI LTDA****Rua Ana Balduino Abreu, 130**
Jordanésia - CEP: 07.776-385**CAJAMAR - SP**

000077

Assunto: RES: Pregão 6 insumos

De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Data: 15/02/2022 12:51

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Excelente o kit... Aprovado

Atenciosamente,

Viviane A. Souza

Sec. Saúde – Ubiratã-PR

(44) 9 8858 7357

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Enviado:terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 08:53

Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Assunto: Pregão 6 insumos

bom dia,

Segue anexo proposta para analisar do item 1 do edital. Por gentileza me retornar assim que possivel.
att.

Daniele

Divisão de Licitação.



000078

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.067.657/0001-05 DUNS®: 921875575
Razão Social: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL CHIZZOLINI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/03/2022
FGTS	Validade:	18/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/01/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	01/03/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



000079
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.067.657/0001-05 DUNS®: 921875575
Razão Social: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL CHIZZOLINI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 23/06/2016
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário 1: 2063-1/00 - FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
CNAE Secundário 2: 3250-7/05 - FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E
CNAE Secundário 3: 3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 4: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 5: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS
CNAE Secundário 6: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
CNAE Secundário 7: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE
CNAE Secundário 8: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 9: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 10: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E
CNAE Secundário 11: 4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,
CNAE Secundário 12: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 13: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CNAE Secundário 14: 7739-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E
CNAE Secundário 15: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

S PARA I
C DE E
V NOME
R R J
3 R C

Relatório de Credenciamento

000080

Dados para Contato

CEP: 07.776-385
Endereço: RUA ANA BALDUINO ABREU, 130 - JORDANESIA (JORDANESIA)
Município / UF: Cajamar / São Paulo
Telefone: (15) 30315700
E-mail: GILMARCHIZZOLINI@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 780.859.188-20
Nome: GILMAR CHIZZOLINI

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 780.859.188-20
Nome: GILMAR CHIZZOLINI
E-mail: adm03.chizzolini@gmail.com

Relatório de Credenciamento

000381

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CNPJ: 25.067.657/0001-05 Participação Societária: 10,00%
Nome: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Data Abertura Empresa: 23/06/2016
CEP: 07.776-385
Endereço: RUA ANA BALDUINO ABREU, 130 - JORDANESIA (JORDANESIA)
Município / UF: Cajamar / São Paulo
Telefone: (15) 30315700
E-mail: GILMARCHIZZOLINI@GMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 780.859.188-20 Participação Societária: 90,00%
Nome: GILMAR CHIZZOLINI
Número do Documento: 71486240 Órgão Expedidor: ssp/sp
Data de Expedição: 19/10/2007 Data de Nascimento: 10/03/1958
Filiação Materna: OTACILIA CANDIDA CHIZZOLINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 066.454.818-02
Nome: ROSEMARI CABRAL CHIZZOLINI
Carteira de Identidade: 17.890.432-6 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 07/04/2014
CEP: 18.086-337
Endereço: RUA ELIO RABANO SANCHES, 128 - PQ IBITI DO PACO
Município / UF: Sorocaba / São Paulo
Telefone: (15) 81451515
E-mail: gilmarchizzolini@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6670 - ESCALAS E BALANÇAS

6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE

9340 - ARTIGOS DE VIDRO

JUCESP
12 04 19
00

000082

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Por este instrumento particular, **Gilmar Chizzolini**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, nascido em 10/03/1958, natural de Assis/SP, portador da cédula de identidade RG nº 7148624-0 SSP/SP e do CPF nº 780.859.188-20, residente a Rua Elio Rabano Sanches, nº 128 – Jardim Ibiti do Paço – Sorocaba/SP – CEP 18086-337, titular do Empresário Individual sob a firma **GILMAR CHIZZOLINI**, com sede empresarial na Rua das Palmas, nº 235 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP – CEP 07791-655, registrado na JUCESP sob NIRE 35.130.804.362, em sessão de 23/06/2016, inscrita no CNPJ sob nº 25.067.657/0001-05, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em registro de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admite o sócio **Giovana Chizzolini**, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 30/03/1995, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 45.311.198-1 SSP/SP e do CPF nº 419.396.758-12, residente e domiciliada na Rua Elio Rabano Sanches, nº. 128 – Jardins Ibiti do Paço - Sorocaba/SP – CEP 18086-337, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante pelo presente CONTRATO SOCIAL o qual se obrigam mutuamente ora na condição de sócios, nos termos e condições a seguir, sendo que a sociedade ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da empresa ora transformada.

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial "**MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**".

Cláusula 2ª. O endereço da sede será na Rua das Palmas, nº 235 – Ipês (Polvilho) – Cajamar/SP – CEP 07791-655.

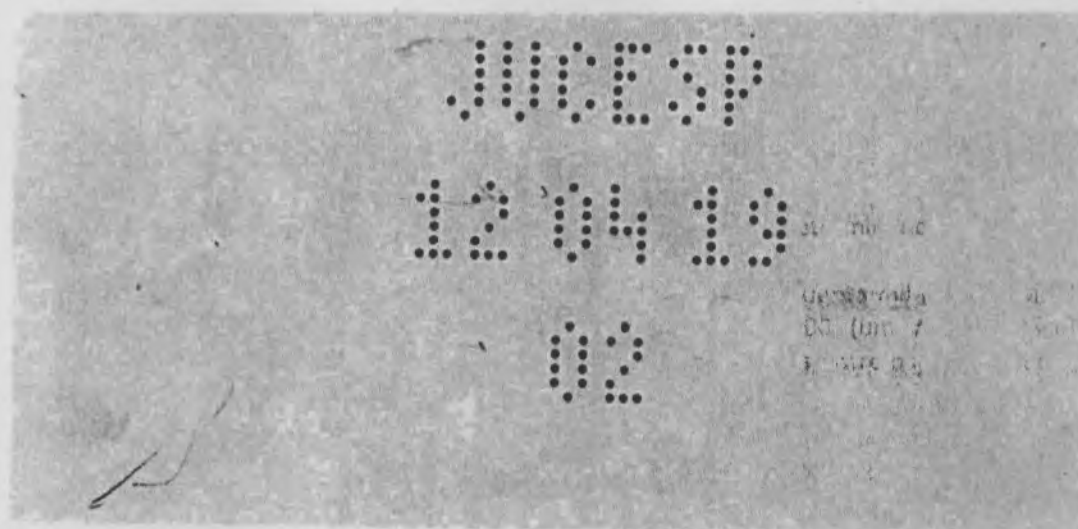
Cláusula 3ª. O objeto social será "Comércio atacadista que armazena diversas classes de produtos relacionados a saúde, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, produtos farmacêuticos de uso humano, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, produtos correlatos para cultura física, ginástica e atletismo, peças e equipamentos para informática, artigos de perfumaria e cosméticos, máquinas e equipamentos medico-cirúrgicos diversos e equipamentos de laboratório, produtos farmacêuticos, produtos de higiene, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e outras.

Cláusula 4ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª. O capital social será no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, neste ato, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



000083



	Quotas	Total
Gilmar Chizzolini	20.000	R\$ 20.000,00
Giovana Chizzolini	30.000	R\$ 30.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

"cinquenta mil reais"

Cláusula 6ª. A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. A administração da sociedade será exercida por Gilmar Chizzolini, isoladamente, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício isoladamente, podendo, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Cláusula 8ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.

Cláusula 10ª. A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

Cláusula 11ª: Em razão da alteração havida, os sócios resolvem consolidar as cláusulas contratuais presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:



JUCESP

12 04 19

02

000084

Nome Empresarial / Endereço da Sede / Filiais / Foro.

"MEDICAL CHIZZOLINI LTDA".

Giovana Chizzolini, brasileira, natural de São Paulo/SP, solteira, nascida em 30/03/1995, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº. 45.311.198-1 SSP/SP e do CPF nº 419.396.758-12, residente e domiciliada na Rua Elio Rabano Sanches, nº. 128 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP - CEP 18086-337.

Gilmar Chizzolini, brasileiro, casado no regime de separação de bens, nascido em 10/03/1958, natural de Assis/SP, portador da cédula de identidade RG nº 7148624-0 SSP/SP e do CPF nº 780.859.188-20, residente a Rua Elio Rabano Sanches, nº 128 - Jardim Ibiti do Paço - Sorocaba/SP - CEP 18086-337.

Cláusula 1ª: A sociedade gira sob a denominação social de **"MEDICAL CHIZZOLINI LTDA"**.

Cláusula 2ª: A sociedade tem a sua sede e domicílio na Rua das Palmas, nº 235 - Ipês (Póvilho) - Cajamar/SP - CEP 07791-655., podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais e vigentes.

Cláusula 3ª: A sociedade tem por foro a comarca de Sorocaba/SP, para dirimir a qualquer ação fundada neste instrumento particular, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

Objeto Social

Cláusula 4ª: O objeto social da sociedade é a "Comércio atacadista que armazena diversas classes de produtos relacionados a saúde, importação e exportação de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, produtos odontológicos, próteses e artigos de ortopedia, produtos farmacêuticos de uso humano, peças e acessórios para máquinas, aparelhos e equipamentos de uso técnico e profissional, produtos correlatos para cultura física, ginástica e atletismo, peças e equipamentos para informática, artigos de perfumaria e cosméticos, máquinas e equipamentos médico-cirúrgicos diversos e equipamentos de laboratório, produtos farmacêuticos, produtos de higiene, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos e outras".



JUCESP

12 04 19

02

000335

Prazo de Duração / Início das Atividades

Cláusula 5ª: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo por início de suas atividades em 23 de junho de 2016, data do registro do contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis a atividades afins, a cargo da junta Comercial do Estado de São Paulo.

Capital Social

Cláusula 6ª: O capital social é no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) que será divididos em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelo sócio e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Cotas	Unitário	Total
Giovana Chizzolini	60	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Gilmar Chizzolini	40	20.000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
Total	100	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00

"cinquenta mil reais"

Responsabilidade dos Sócios perante o Capital Social

Cláusula 7ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração

Clausula 8ª: A administração da sociedade caberá apenas ao sócio **Gilmar Chizzolini**, com poder e atribuição de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício isoladamente, podendo, abrir, movimentar, transferir e encerrar contas bancárias, cadastrar senhas e retirar cartões magnéticos, emitir, endossar, sacar e assinar cheques, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, ordenando pagamentos por carta ou qualquer outro meio, praticar, efetuar transações na área de câmbio e quaisquer outras; receber juros e correções monetárias; atualizar cadastros; enfim, todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, sendo vedado o seu substabelecimento no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes.

Cláusula 9ª: O administrador fica autorizado a usar a firma ou denominação social nos negócios sociais, comprar, vender, financiar, inclusive nas concessões de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros.



000086

11059
12 04 19
02

Cláusula 10ª: O administrador quando impedido do exercício da administração, fica autorizado a nomear procurador para representá-lo, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e quais os atos a serem praticados pelo procurador.

Cláusula 11ª: Os atos pela sociedade que visam a aquisição e alienação de bens móveis; constituição de garantias reais sobre os mesmos; aquisição e alienação de bens móveis; contratação de financiamentos junto a instituições financeiras; e a alienação de títulos de crédito da sociedade, dependerão do consentimento, por escrito, de todos os sócios, formalizando em reunião convocada especialmente para essa finalidade, sendo nulo de pleno direito quaisquer atos que venham a ser praticados em desacordo com o presente contrato.

Cláusula 12ª: As contas bancárias serão movimentadas apenas pelo sócio **GILMAR CHIZZOLINI**, assumindo inteira responsabilidade nos interesses sociais, com poderes e atribuições para abrir, alterar, movimentar, e encerrar contas bancárias; emitir e endossar cheques e ordem de pagamento; e praticar outros atos necessários e exigidos pela instituição financeira, bem como aquisição e venda de veículos e imóveis somente por ela ou por procurador.

Cláusula 13ª: O administrador poderá nomear administradores não integrantes do quadro societário, por instrumento de alteração contratual, assinado por todos os sócios, comprovando a unanimidade dos sócios.

Deliberações dos Sócios

Cláusula 14ª: As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de cotista.

Cláusula 15ª: A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei.

Cláusula 16ª: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Cláusula 17ª: A convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam deliberar.

Cláusula 18ª: As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quorum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quorum respeitado será o de titular de mais da metade do capital social.



000087
8

JUL 13
12 04 19
00

Cessão e Transferência de Cotas / Retirada de Sócio

Cláusula 19ª: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio administrador Gilmar Chizzolini, que terá o direito de preferência em adquiri-las ou oferecer a terceiros, formalizando a alteração pertinente.

Cláusula 20ª: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em balanço especial, serão reembolsados em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

Exclusão de Sócio

Cláusula 21ª: O sócio administrador **Gilmar Chizzolini**, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade.

Cláusula 22ª: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada.

Exercício Social / Elaboração do Inventário Balanço Patrimonial / Balanço de resultado Econômico

Cláusula 23ª: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal, em reunião de cotistas, especialmente convocada para esse fim.

Cláusula 24ª: A critério dos sócios, no decorrer de cada ano, poderão ser levantados balanços e demonstrações financeiras intermediárias.

Retirada "Pro Labore" / Participação nos Lucros e Perdas

Cláusula 25ª: Apenas o sócio **Gilmar Chizzolini**, terá o direito de uma retirada mensal, a título "pro labore", definida pelo sócio administrador.

Cláusula 26ª: A remuneração do administrador a título de pró labore, será estabelecida de comum acordo entre os mesmos dentro das disponibilidades da sociedade, e uma vez efetuada será o seu valor levado a débito da conta de



de cada
a. JORNAL

JUCESP
12 04 19
00

0000388

Cláusula 27ª: A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde na exata proporção das respectivas cotas.

Cláusula 28ª: O lucro líquido anualmente apurado permanecerá em lucros suspensos para futuro aumento de capital, ou, a critério dos sócios, será distribuído entre os cotistas, proporcionalmente às cotas de capital de cada um.

Cláusula 29ª: A sociedade poderá levantar Balanço Patrimonial em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias terão o destino que os sócios decidirem.

Falecimento ou Interdição de sócio

Cláusula 30ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial das sociedades, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 31ª: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 32ª: A morte, exclusão ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade que continuará a existir com outro sócio.

Declaração de Desimpedimento

Cláusula 33ª: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Omissões ou Dúvidas

Cláusula 34ª: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações.

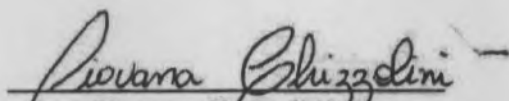


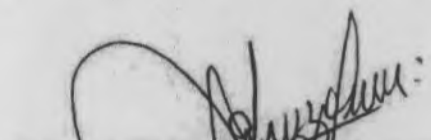
JUCESP
12 04 19
02

000039

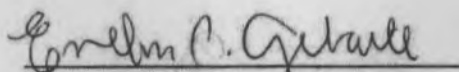
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

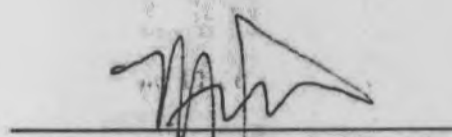
Sorocaba, 11 de Março de 2019.


Giovana Chizzolini


Gilmar Chizzolini

Testemunhas:


Evelin Cristina de A. Geballe
RG: 46.901.988-8 SSP/SP


Aparecida Queiroz de Almeida
RG: 23.162.893-6 SSP/SP





0000090

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.067.657/0001-05 DUNS®: 921875575
Razão Social: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL CHIZZOLINI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 08/03/2022
Código de Controle: 17E667BC2F478AB2

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 18/02/2022
Código de Controle: 2022012000033223642103

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/03/2022
Código de Controle: 281573132021



000091

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.067.657/0001-05 DUNS®: 921875575
Razão Social: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Nome Fantasia: COMERCIAL CHIZZOLINI
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 241.070.102.110
Inscrição Municipal: 14691

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/01/2022
Código de Controle: 33354122

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/03/2022
Código de Controle: 2461544256489776



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

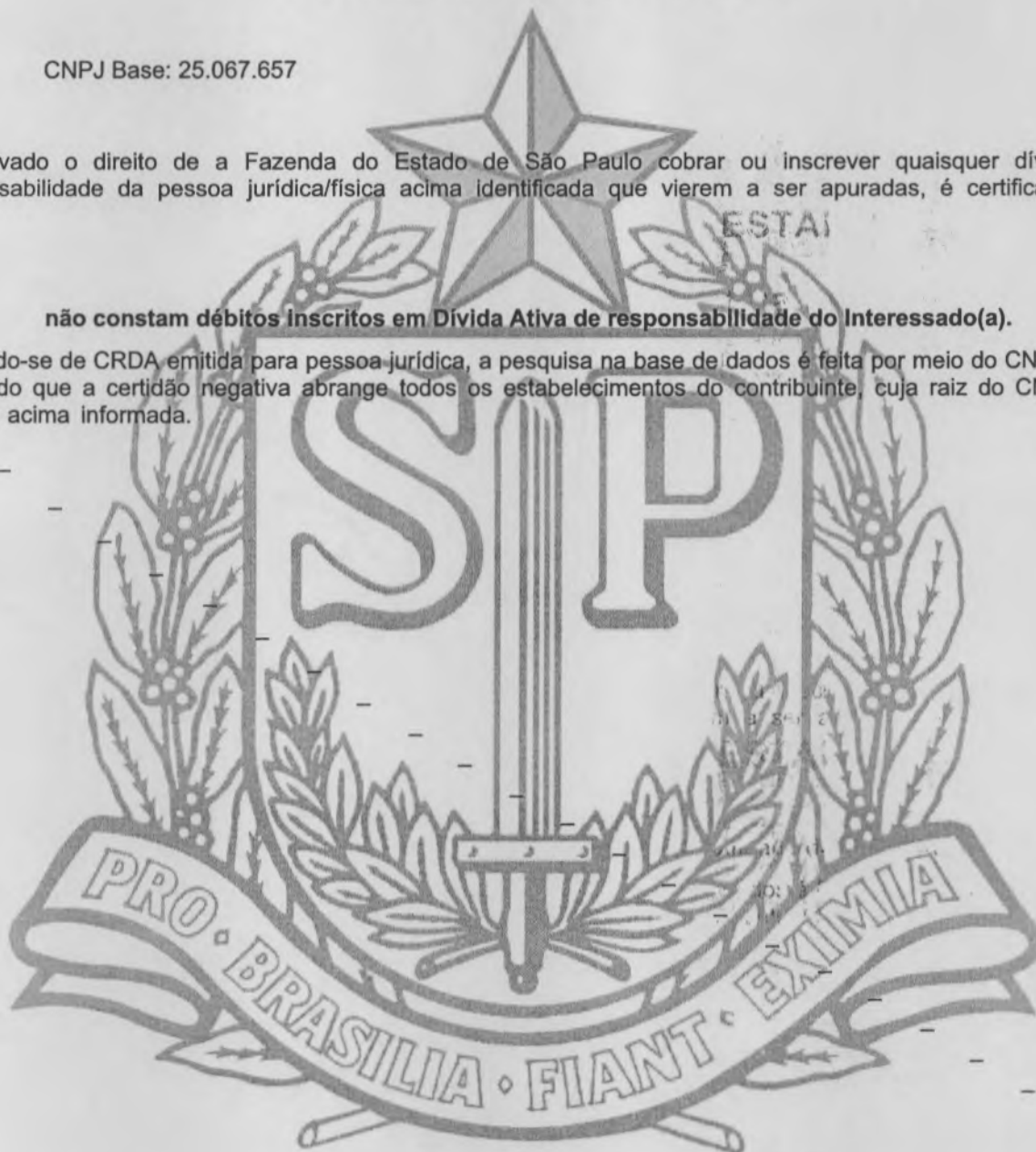
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.067.657

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 34398902

Data e hora da emissão 14/02/2022 13:21:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2021/05399

Nome: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Inscrição Estadual: 241.070.102.110 **CNPJ:** 25.067.657/0001-05
Endereço: RUA ANA BALDUINO ABREU, 130, JORDANÉSIA, CAJAMAR - SP, CEP: 07776-385
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO. REF: AIIM Nº 4.141.065-8 - DÉBITO PARCELADO SOB Nº 01617014-3 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REF: AIIM Nº 4.141.065-8 - DÉBITO PARCELADO SOB Nº 01617015-4 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Data:
03 de setembro de 2021.

Responsável:

Mario Fiaschi
AGENTE FISCAL DE RENDAS

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 03 de setembro de 2021.

Classif. documental: 006.01.09.002

Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 03/09/2021 às 20:07:08 e MARIO FIASCHI - 08/09/2021 às 09:05:08.
Documento Nº: 24047898-459 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24047898-459>

SIGA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77551009211785007144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77551009211785007144-1
Data: 10/09/2021 08:45:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10686-HMWQ;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 08:49:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



000094

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 08:49:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://www.cenad.org.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provisão nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



SFP CER 202105399A



Assinado com senha por PAULO PEREIRA GONÇALVES - 03/09/2021 às 20:07:08 e MARIO FIASCHI - 08/09/2021 às 09:05:08.
Documento Nº: 24047898-459 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=24047898-459>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77551009211785007144>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77551009211785007144-2
Data: 10/09/2021 08:45:17
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA10687-X8D2;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000095

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 14:15:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**
CNPJ: **25.067.657/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000096

8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000097



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILMAR CHIZZOLINI**

CPF/CNPJ: **780.859.188-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:22:37 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2Z56150222142237

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 25067657000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



MINISTÉRIO DA SAÚDE
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, bem como no Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, certificamos que a empresa abaixo identificada está autorizada a funcionar em todo território nacional para o exercício das atividades a seguir discriminadas:

CNPJ:	25.067.657/0001-05		
Razão Social:	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA		
Autorização concedida por publicação em DOU por meio da Resolução:	Nº : 2.969 - Data : 04/11/2016		
Autorização/MS:	8143421	Data Publicação:	07/11/2016
Endereço:	R. ANA BALDUÍNO ABREU, 130		
Bairro:	JORDANESIA (JORDANESIA)		
Município:	CAJAMAR		
CEP:	07776385	UF:	SP

CLASSE E ATIVIDADES:

Correlatos: Armazenar, Distribuir, Embalar, Expedir, Exportar, Fabricar, Importar e Reembalar.



Documento assinado eletronicamente por Daniel Marcos Pereira Dourado, Coordenador (a) de Autorização de Funcionamento de Empresas Substituto(a), em 22/12/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 1277868 e o código CRC E8CF88D5.

https://sei.anvisa.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_documento=1277868, 23/12/2020

Digitalizada com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GILMAR CHIZZOLINI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GILMAR CHIZZOLINI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/04/2019 16:54:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GILMAR CHIZZOLINI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1231478

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **25/04/2020 16:49:54 (hora local)**.

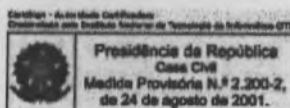
¹**Código de Autenticação Digital:** 77552504191032280101-1 a 77552504191032280101-8

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b08fcbe6d22d6cd2a6326a64be5356835081618e16c4f8c9b5cf252928e20b40510493aa88605cad5ab4752b04a63d172f13d6d9104c6c16ebb362e9376d222c47





Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de CAJAMAR

000101

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350920503-466-000005-1-5

DATA DE VALIDADE: 13/07/2022

Nº PROCESSO: 5439/16
Nº PROTOCOLO: 8128/2021
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA
AGROPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DATA DO PROTOCOLO: 01/07/2021

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
NOME FANTASIA: COMERCIAL CHIZZOLINI
CNPJ / CPF: 25.067.657/0001-05
LOGRADOURO: Rua ANA BALDUÍNO ABREU
COMPLEMENTO:
BAIRRO: Jordanésia (Jordanésia)
MUNICÍPIO: CAJAMAR
CEP: 07776-385
PÁGINA DA WEB:
CNPJ ALBERGANTE:
NÚMERO: 130
UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: GILMAR CHIZZOLINI

CPF: 78085918820

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ROSALIA ZAPALLA BONETTI

CPF: 37237925881

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 61295

CONSELHO REGIONAL: CRP

UF: SP

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (AFE)

Produtos para a saúde/correlatos

8.14.342-1

Descrição

Número AFE

ARMAZENAR, EXPORTAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR

Atividades Licenciadas

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77551407218142691808>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77551407218142691808-1
Data: 14/07/2021 08:41:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT83542-KEUB;



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade/. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DATA DE VALIDADE: 13/07/2022

Nº CEVS: 350920503-466-000005-1-5

DATA DE VALIDADE: 13/07/2022

CLASSE DE PRODUTO:
PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
 DISTRIBUIR
 EXPORTAR
 IMPORTAR

CATEGORIA:

ACESSÓRIOS

APARELHOS

EQUIPAMENTOS

INSTRUMENTOS

OUTROS PRODUTOS PARA SAÚDE

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CAJAMAR

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTA LICENÇA.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

CAJAMAR

LOCAL

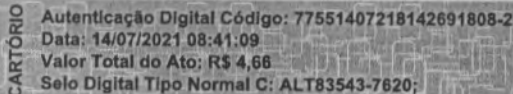
13/07/2021

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1626206405514

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77551407218142691808>



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Válber Azevedo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 08:51:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL CHIZZOLINI LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2021 09:04:53 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77551009211785007144-1 a 77551009211785007144-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b284fc63c994d163372d9803b315be3497d2da3de6a2740b96cb3409296dfdac4578a562e0ec232a3221f2501679e2c16
10493aa88605cad5ab4752b04a63d172



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Alvará de Licença para Funcionamento

Concedido à **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA C.N.P.J. n.º 25.067.657/0001-05**, para se estabelecer, Rua: **ANA BALDUINO ABREU, 130** Bairro: **JORDANESIA**, cidade de **CAJAMAR** para o exercício da atividade de **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS P/ USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**, enquanto satisfazer as exigências da legislação em vigor.

Inscrição Municipal n.º 14691 Processo 345/2021

Horário de Funcionamento

Dias Úteis	09:00 às 17:00 hs
Domingo	00:00 às 00:00 hs
Feriados	00:00 às 00:00 hs

Data de Abertura: 05/07/2016 Expedido em 18/01/2021

Obs.: Este Alvará deverá ser substituído por:

- A) - Mudança de Endereço
- B) - Alteração de Razão Social
- C) - Alteração de Horário de Funcionamento
- D) - Alteração de Nome Fantasia
- E) - Alteração de Atividade

MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

Gestor de Dpto. de Administração Tributária e Dívida Ativa

OBSERVAÇÃO:

NOTAS:

- 1 - Este Alvará não terá validade se apresentar rasuras e está vinculado ao pagamento anual dos tributos relativos a atividade exercida no estabelecimento.
- 2 - Este Alvará poderá ser cassado e determinado o fechamento do estabelecimento, tão logo deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da Licença de Localização, Instalação e Funcionamento.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77552201212341854335>



Autenticação Digital Código: 77552201212341854335-1
Data: 22/01/2021 16:17:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA35262-5K18;



Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MEDICAL CHIZZOLINI LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/01/2021 16:54:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77552201212341854335-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db9716f0ee2f123eccadd27b2720305359f2d2f3d905562ec34ec86c994e41e9c4cf6104
93aa88605cad5ab4752b04a63d172



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



PROPOSTA UASG: 987933 PREGÃO: 62022

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
2	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 75 G, APLICAÇÃO TESTE ORAL	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	3,93	Frasco 300,00 ML	1000	3930,00
3	SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO LACTATO, CONCENTRAÇÃO CERCA DE 3 G/L	RENYLAB / RENYLAB / FRASCO	4,58	Frasco 300,00 ML	600	2748,00

Prazo de validade da proposta: 90 dias

Prazo entrega: 10 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO

Prazo pagamento: 30 DIAS

Valor total da proposta: R\$ 6678,00

Para os fins legais de apresentação da presente proposta de preços firmo as seguintes declarações:

- 1- que estou ciente de todas as condições de fornecimento e locais de entrega;
 - 2- que nos valores propostos para os itens/grupos desta aquisição/compra/contratação estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/produtos/equipamentos/materiais;
 - 3- sob as penas da Lei, que a empresa DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA não está sob pena de interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.
- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr. LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN, portador da carteira de identidade RG nº 5.182.098-3 SSP/PR e CPF/MF nº 017.344.259-54.
- Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Dados bancários:

Banco: SICOOB (BANCO 756)

Código: 4355

Conta Corrente: 6244-8

14 de Fevereiro de 2022

LEANDRO FRANCISCO
TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por LEANDRO
FRANCISCO TREVIZAN:01734425954
Dados: 2022.02.15 09:50:23 -03'00'

LEANDRO TREVIZAN CPF: 017.344.259-54

RESPONSÁVEL LEGAL

Assunto: RES: Pregão 6 insumos

De: AdmSaúdeUbta <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>

Data: 15/02/2022 12:53

Para: "licitacao@ubirata.pr.gov.br" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Não conhecia a marca, mas verifiquei e ta certo... Aprovada

Atenciosamente,

Viviane A. Souza

Sec. Saúde – Ubiratã-PR

(44) 9 8858 7357

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Enviado:terça-feira, 15 de fevereiro de 2022 08:59

Para: saude.adm@ubirata.pr.gov.br

Assunto: Pregão 6 insumos

bom dia,

Segue anexo proposta para analisar dos itens 2,3 do edital. Por gentileza me retornar assim que possível.
att.

Daniele

Divisão de Licitação.

000108

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
ANA PAULA VENTRAMINI

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR
254789756 RJSP SP

CPF
181.461.138-00

DATA NASCIMENTO
19/07/1975

PROFISSÃO
ANTONIO CARLOS VENTRAMINI

ART. 24, PARÁGRAFO 1º DO DECRET. Nº 1.000/2004
KARYA APARECIDA DE MORAES VENTRAMINI

PERMISSÃO
ACE

CAT. IPR
R

Nº REGISTRO
03254755006

VALIDADE
06/06/2024

1ª EMISSÃO
10/12/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO
06/06/2019

ACREDITADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

41853495063
PRV16489768

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
1876472740

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

PR

NOME
LEANDRO FRANCISCO TREVIAN

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR
5187009-3 RJSP PR

CPF
017.344.259-54

DATA NASCIMENTO
27/01/1975

PROFISSÃO
WALTER TREVIAN

ART. 24, PARÁGRAFO 1º DO DECRET. Nº 1.000/2004
CLAUSIA MARIA CARDOSO TREVIAN

PERMISSÃO
ACE

CAT. IPR
R

Nº REGISTRO
02706380725

VALIDADE
06/02/2023

1ª EMISSÃO
30/03/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BOLENEIA, PR

DATA EMISSÃO
13/08/2019

ACREDITADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

15030443000
PRV15166101

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
1728227775



000109

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/05/2022
FGTS	Validade:	26/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	19/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/02/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/02/2022 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 15/02/2022 13:46

CPF: 079.733.189-17 Nome: DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM

Ass: _____



000110

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 20.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/05/2010
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
CNAE Secundário 1: 3319-8/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 2: 3329-5/99 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO
CNAE Secundário 3: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E

Dados para Contato

CEP: 86.010-510
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 394 - CENTRO
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 30245280
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 017.344.259-54
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

NO DE
COMPAM
MA 20
C.D.

Relatório de Credenciamento

0001118

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 017.344.259-54
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Relatório de Credenciamento

000112

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 181.461.138-00 Participação Societária: 60,00%
Nome: ANA PAULA VENDRAMINI
Número do Documento: 254749756 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 07/12/1989 Data de Nascimento: 19/07/1975
Filiação Materna: MARIA APARECIDA DE MORI VENDRAMINI
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 017.344.259-54
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Carteira de Identidade: 5182098-3 Órgão Expedidor: SSP-PR
Data de Expedição: 05/09/2016

CEP: 86.020-520
Endereço: RUA ANDIRA, 195 - APTO 74 - KOVALSKI
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 99705705
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 017.344.259-54 Participação Societária: 40,00%
Nome: LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN
Número do Documento: 51820983 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 05/09/2016 Data de Nascimento: 17/01/1975
Filiação Materna: CLEUSA MARIA CARDOZO TREVIZAN
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 181.461.138-00
Nome: ANA PAULA VENDRAMINI
Carteira de Identidade: 254749756-6 Órgão Expedidor: SSP-SP
Data de Expedição: 07/12/1989

CEP: 86.020-520
Endereço: RUA ANDIRA, 195 - APTO 74 - KOVALSKI
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 96573314
E-mail: DIAGSOLUTION@HOTMAIL.COM

Linhas Fornecimento

Materiais

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6810 - PRODUTOS QUÍMICOS

000113
8

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto – SP, nascida em 19/07/1975, do comércio, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia/ PR, nascido em 17/01/1975, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil RG. 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Fermino Barbosa, 99, Casa 14, Vila Aurora, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86047-480, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial "**VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA – ME**", com sede na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen 1, no Município de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-600, registrado na MM Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, resolvem, assim alterar o Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A denominação social fica alterada para: "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**"

CLÁUSULA SEGUNDA: A sede estabelecida na Rua Jorge Velho, 500, Sala 5, Vila Larsen I, Londrina/PR, **FICA** neste ato alterado para: Rua Espírito Santo, 394, Centro, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-510.

CLÁUSULA TERCEIRA: O endereço dos sócios fica alterado para: Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520.

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:31 SOB Nº 20196450969.
PROTOCOLO: 196450969 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905014565. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

0001114

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 – NIRE: 412 067 713 91

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Fl. 02

ANA PAULA VENDRAMINI, brasileira, casada em Comunhão Parcial de Bens, natural de São José do Rio Preto – SP nascida em 19/07/1975, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: 25.474.975-6 SSP-SP e CPF: 181.461.138-00, residente e domiciliada na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520, e **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**, brasileiro, casado em Comunhão Parcial de Bens, natural de Rolândia, Estado do Paraná, nascido em 17/01/1975, comerciante, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 5.182.098-3 SSP-PR e CPF: 017.344.259-54, residente e domiciliado na Rua Andirá, 195, Aptº 74, Kovalski, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86020-520, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira com nome empresarial "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**", com sede na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-510, registrado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 412 067 713 91 em 21/05/2010, inscrito no CNPJ: 12.021.151/0001-05, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob nome empresarial de "**DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.**", e tem sua sede e domicílio na Rua Espírito Santo, 394, Centro, em Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86010-510.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital R\$
ANA PAULA VENDRAMINI	12.000	R\$ 12.000,00
LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN	8.000	R\$ 8.000,00
Total	20.000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto o: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso médico,



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:31 SOB Nº 20196450969.
PROTOCOLO: 196450969 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905014565. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000115
8

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

Fl. 03

cirúrgico, hospitalar e de laboratório, suas partes e peças. Serviços de instalação, manutenção, e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório suas partes e peças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Maio de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições de preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao Srº **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:31 SOB N° 20196450969.
PROTOCOLO: 196450969 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905014565. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000116

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

Fl. 04

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedindo de exercer a administração da sociedade, de acordo com o Artigo 1011, Lei 10406/2002, CCB, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou conta à economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Londrina – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:31 SOB N° 20196450969.
PROTOCOLO: 196450969 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905014565. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000117

VENDRAMINI & TREVIZAN LTDA.

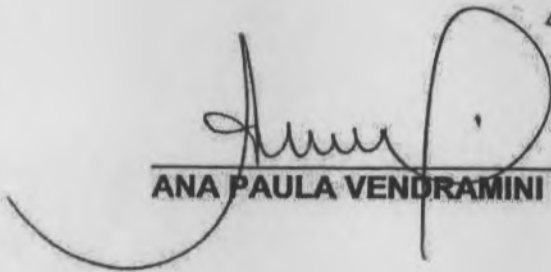
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

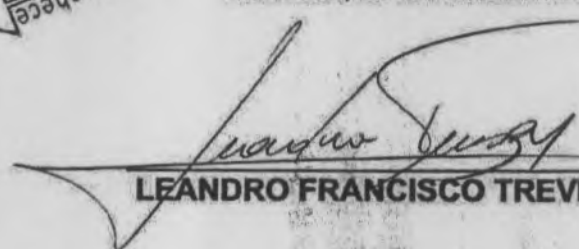
CNPJ: 12.021.151/0001-05 - NIRE: 412 067 713 91

Fl. 05

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina, 25 de outubro de 2019.


ANA PAULA VENDRAMINI


LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece

Sardi - reconhece
Sardi - reconhece



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:31 SOB N° 20196450969.
PROTOCOLO: 196450969 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905014565. NIRE: 41206771391.
DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000118

VENORAMINI & TREVISAN LTDA

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10 877 790 514 - NIRE: 412 067 713 91

09 19



Cartório Sardi - 9º Tabelionato de Notas de Londrina / Pr.
Rua Souza Naves, 2265, Jd. Petrópolis - CEP 60015-430 - Fone/fax: (43) 3026-2720
web site: www.sardi.com.br e-mail: cartorio@sardi.com.br - Eridio Sardi - Titular

id: 8wha3.M6LLb.sfCIj, Controle: nd74L.m2LAp
Seu Digital - Função em rede Venoramin Srdi

Reconheço por verdadeira as assinaturas de LEANDRO
FRANCISCO TREVIZAN (48023) e ANA PAULA VENDRAMINI
(44461). *0059964*

Dou fe, 29 de outubro de 2019 - 13:30:53h.



Luciana Salvador Polakish
Escritor

9º Tabelionato Notarial
Eridio Sardi - Tabelião



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/10/2019 09:31 SOB N° 20196450969.
PROTOCOLO: 196450969 DE 29/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905014565. NIRE: 41206771391.

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 30/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



000119
8

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/01/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 04/05/2022
Código de Controle: 810432C29D3325BA

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/02/2022
Código de Controle: 2022012800016585772167

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/06/2022
Código de Controle: 575798742021



000120

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.021.151/0001-05 DUNS®: 900393874
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9052188323
Inscrição Municipal: 1811312

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 11/02/2022
Código de Controle: 025677457-46

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/02/2022
Código de Controle: 6XK#dg6La0XM



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2424707 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 12.021.151/0001-05

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 13 de fevereiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

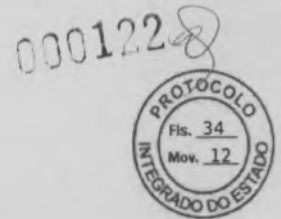
Código Validador

*jh#dl&bs0Yp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)
Nº 026000012-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.021.151/0001-05**
Nome: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por liminar em mandado de segurança, autos: nº. 0080276-33.2015.8.16.0014 DA 1ª vfp de Londrina -Pr.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 28/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Londrina, 27/01/2022

ROGERIO DE AZEVEDO PALMA



ePROTOCOLO

8.565.153-4 p
idant de 12/02

0991238



Documento: **Certidao_Positiva_de_Debitos_02600001290.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Rogério de Azevedo Palma** em 27/01/2022 14:29.

Inserido ao protocolo **18.565.158-4** por: **Rogério de Azevedo Palma** em: 27/01/2022 14:29.

8.565.153-4 p
idant de 12/02

8.565.153-4 p
idant de 12/02

8.565.153-4 p
idant de 12/02



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
5deef67ebc7f1fba5ad3a38c093feb4c.

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN**

CPF/CNPJ: **017.344.259-54**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:21:43 do dia 15/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LBED150222142143**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ar sus to
L



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 12021151000105

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

000126

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2022 14:17:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: **12.021.151/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000127

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

RELAÇÃO

RELAÇÃO

RELAÇÃO

RELAÇÃO

RELAÇÃO

RELAÇÃO

RELAÇÃO

RELAÇÃO

000128

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Endereço Completo

R ESPIRITO SANTO, 394 - CENTRO CEP: 86.010-510 - LONDRINA/PR

Responsável Técnico

LEANDRO FRANCISCO TREVIZAN

CNPJ

12.021.151/0001-05

Telefone

(43) 3024-5280

Responsável Legal

ANA PAULA VENDRAMINI

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.07.246-1 (GHHXM64H9266)

Data do Cadastro

14/03/2011

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.081622/2011-46

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante

Linhas de Certificação Vigentes

Data de Publicação

Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

000129
8

DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA
 ENDEREÇO: Desembargador Benvidio Valente, 402 CJ 1 TR
 BAIRRO: São Francisco CEP: 80520020 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 29.032.617/0001-70
 PROCESSO: 25351.739419/2019-14 AUTORIZ/MS: 3.09149.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: VIVAN E PRADELLA PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ENDEREÇO: Linha Suruvi, s/n
 BAIRRO: Interior CEP: 89715899 - CONCÓRDIA/SC
 CNPJ: 34.911.349/0001-05
 PROCESSO: 25351.733655/2019-27 AUTORIZ/MS: 3.09146.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SABOARIA DONA LAVADEIRA EIRELI
 ENDEREÇO: RUA JOSE LUIZ GUIMARAES 12
 BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 58415075 - CAMPINA GRANDE/PB
 CNPJ: 18.206.624/0001-25
 PROCESSO: 25351.616187/2019-27 AUTORIZ/MS: 3.09152.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: LIMPAX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA PAULA RODRIGUES, Nº 06-QUADRA 2 - LOTE 3
 BAIRRO: KENNEDY CEP: 26020450 - NOVA IGUAÇU/RJ
 CNPJ: 14.666.187/0001-71
 PROCESSO: 25351.734912/2019-48 AUTORIZ/MS: 3.09151.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
 FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
 FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
 REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ANCONA TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO ALCU VIEIRA, 336
 BAIRRO: CENTRO CEP: 13900325 - AMPARO/SP
 CNPJ: 13.781.717/0001-60
 PROCESSO: 25351.739394/2019-59 AUTORIZ/MS: 3.09150.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MASTER MED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA ASTORGA 345
 BAIRRO: HEDY CEP: 86061160 - LONDRINA/PR
 CNPJ: 34.140.388/0001-48
 PROCESSO: 25351.733832/2019-75 AUTORIZ/MS: 3.09147.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
 DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
 EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: REALMED TRANSPORTES E LOGISTICAS EIRELI
 ENDEREÇO: AV CARAPEBUS, 22
 BAIRRO: SAO GERALDO CEP: 29163392 - SERRA/ES
 CNPJ: 33.237.468/0001-53
 PROCESSO: 25351.739383/2019-79 AUTORIZ/MS: 3.09148.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 52

RESOLUÇÃO-RE Nº 143, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO

EMPRESA: GAT LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: ESTRADA VELHA GUARULHOS - SÃO MIGUEL, Nº 3241 BOX 55 AO 108
 BAIRRO: JD ARAPONGAS CEP: 07210250 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 08.165.642/0001-52
 PROCESSO: 25351.120424/2008-04 AUTORIZ/MS: 2.04711.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/INSUMO P/ COSMÉTICO/MATÉRIAS-PRIMAS PARA PROD. DE HIGIENE/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LERINA & SOUZA LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1870
 BAIRRO: CENTRO CEP: 97590000 - ROSÁRIO DO SUL/RS
 CNPJ: 10.444.666/0001-92
 PROCESSO: 25351.407082/2018-06 AUTORIZ/MS: 4.00598.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AV BARÃO DO RIO BRANCO SN QUADRA 41 LOTE 11
 BAIRRO: SETOR JARDIM LUZ CEP: 74915025 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 26.457.348/0001-04
 PROCESSO: 25351.596583/2016-08 AUTORIZ/MS: 2.09109.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA, 80
 BAIRRO: ALTO LIMOEIRO CEP: 38703865 - PATOS DE MINAS/MG
 CNPJ: 21.719.710/0001-46
 PROCESSO: 25351.226859/2017-11 AUTORIZ/MS: 2.09329.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LP5 TRANSPORTADORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ HAUSER Nº 1.715
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730400 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 80.605.710/0001-84
 PROCESSO: 25351.332240/2013-11 AUTORIZ/MS: 2.06897.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LC TRANSPORTES LOGÍSTICAS E ARMAZENS GERAIS LTDA
 ENDEREÇO: R NOVA SAO PAULO 480 500
 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696100 - ITAPEVI/SP
 CNPJ: 03.017.938/0001-02
 PROCESSO: 25351.211664/2002-13 AUTORIZ/MS: 2.03488.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNION MEDIC REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DAS AMAZONAS 202, SALA 01
 BAIRRO: PORTAIS CEP: 07790850 - CAJAMAR/SP
 CNPJ: 34.547.433/0001-83
 PROCESSO: 25351.734107/2019-14 AUTORIZ/MS: 4.01656.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISLAB RJ COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, Nº 1600
 BAIRRO: JARDIM JOSE BONIFACIO CEP: 25565172 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
 CNPJ: 05.999.089/0001-65
 PROCESSO: 25351.004406/2006-14 AUTORIZ/MS: 2.04140.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: AV OESTE S/N QUADRA 01 LOTE 03 ARMZ 02
 BAIRRO: P IND.VICE-PRES JOSE ALENCAR CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.774.906/0001-75
 PROCESSO: 25351.320466/2011-18 AUTORIZ/MS: 2.05941.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
 EXPEDIR: COSMÉTICOS
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: J.W. INDÚSTRIA E COMÉRCIO COSMÉTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA WANDER FERREIRA DA SILVA, Nº 328
 BAIRRO: JARDIM MUGNAINE CEP: 15045380 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
 CNPJ: 05.467.152/0001-12
 PROCESSO: 25351.124248/2006-18 AUTORIZ/MS: 2.04249.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EVALAR ABC QUIMICA LTDA ME
 ENDEREÇO: R LUIS NOVI, 179
 BAIRRO: CAPUAVA CEP: 09380140 - MAUÁ/SP
 CNPJ: 00.507.969/0001-53
 PROCESSO: 25351.318274/2009-19 AUTORIZ/MS: 2.05067.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHD TRANSPORTES DE CARGAS AEREAES E RODOVIARIAS EIRELI ME
 ENDEREÇO: R ATALYDES MOREIRA DE SOUZA, 964 GALPAO I QUADRA A LOTE 010
 BAIRRO: CIVIT I CEP: 29168055 - SERRA/ES
 CNPJ: 17.422.562/0001-26
 PROCESSO: 25351.374392/2018-29 AUTORIZ/MS: 4.00068.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LEBRUCÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: RUA DIAS DA SILVA 193
 BAIRRO: VILA MARIA BAIXA CEP: 02114001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 02.372.824/0001-18
 PROCESSO: 25351.193420/2002-41 AUTORIZ/MS: 2.03472.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE



ENDEREÇO: R NOVA SAO PAULO 480 500
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696100 - ITAPEVI/SP
CNPJ: 03.017.938/0001-02
PROCESSO: 25351.186182/2002-18 AUTORIZ/MS: 8.01131.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M4X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: R HONDURAS 146
BAIRRO: PENHA CEP: 21020210 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 09.087.070/0001-01
PROCESSO: 25351.277435/2013-21 AUTORIZ/MS: U34849MW5H35 (8.10100.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PATOS DISTRIBUIDORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV OTAVINA ALVES DE SOUZA, 80
BAIRRO: ALTO LIMOEIRO CEP: 38703865 - PATOS DE MINAS/MG
CNPJ: 21.719.710/0001-46
PROCESSO: 25351.226828/2017-21 AUTORIZ/MS: 1L3199302146 (8.15072.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DVT COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA COSME FERREIRA, 631 - GALPÃO 02
BAIRRO: ALEIXO CEP: 69083000 - MANAUS/AM
CNPJ: 07.439.329/0002-83
PROCESSO: 25351.724139/2018-21 AUTORIZ/MS: P4L6M8X1W5WM (8.18056.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TELESAD - IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
MONITORAMENTO MÉDICO S/A
ENDEREÇO: R VERGUEIRO, 2253, CONJ 702
BAIRRO: VILA MARIANA CEP: 04101100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.794.658/0001-76
PROCESSO: 25351.440503/2010-22 AUTORIZ/MS: G1Y91L3503Y6 (8.06653.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STERILEX CIENTIFICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO BATISTA DE LACERDA, 168
BAIRRO: MOOCA CEP: 03177010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.541.994/0001-41
PROCESSO: 25351.049582/2003-24 AUTORIZ/MS: P833W4MXY0M4 (8.02566.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PRONTOFIX MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 259 SALA 401
BAIRRO: CENTRO CEP: 59600210 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 27.906.220/0001-35
PROCESSO: 25351.116504/2018-29 AUTORIZ/MS: 169145L67838 (8.16509.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: LIMINE PRODUTOS MEDICOS LTDA
ENDEREÇO: R AZULOS, 01 EDIFÍCIO OFFICE TOWER SALA 1211
BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075060 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 16.537.643/0001-09
PROCESSO: 25351.363201/2013-34 AUTORIZ/MS: PXOM6587Y212 (8.10103.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TORNADO TRANSPORTES LTDA EPP
ENDEREÇO: R GERCIANO MACHADO 679 CIC081
BAIRRO: BEIRA RIO CEP: 88164290 - BIGUAÇU/SC
CNPJ: 00.165.030/0001-58
PROCESSO: 25351.646508/2018-37 AUTORIZ/MS: PP62Y8L6H16M (8.17227.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES ME
ENDEREÇO: R REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA 165
BAIRRO: JARDIM TRÊS MARIAS CEP: 06790160 - TABOÃO DA SERRA/SP
CNPJ: 05.852.138/0001-32
PROCESSO: 25351.193896/2018-40 AUTORIZ/MS: P255W9H840M4 (8.16445.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA ARROZEIRA, 30
BAIRRO: CENTRO CEP: 92990000 - ELDOADO DO SUL/RS
CNPJ: 06.294.126/0001-00
PROCESSO: 25025.061011/2004-41 AUTORIZ/MS: U9W542774H7M (8.02724.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: SULLAB DISTRIB PROD DIAGNOSTICOS HOSP E FARM LTDA
ENDEREÇO: ROD ANTONIO HEIL N° 1001 KM 01 ARMZ G2 SALA 13
BAIRRO: ITAIPAVA CEP: 88316000 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 88.484.969/0003-98

PROCESSO: 25351.522800/2019-46 AUTORIZ/MS: X7055230HLY2 (8.18819.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: R ESPÍRITO SANTO, 394
BAIRRO: CENTRO CEP: 86010510 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.021.151/0001-05
PROCESSO: 25351.081622/2011-46 AUTORIZ/MS: GHXHM64H9266 (8.07246.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISLAB RJ COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AUTOMÓVEL CLUB, N° 1600
BAIRRO: JARDIM JOSE BONIFACIO CEP: 25565172 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 05.999.089/0001-65
PROCESSO: 25351.004407/2006-51 AUTORIZ/MS: P475195L5HH9 (8.02912.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: TRANS FARMA LOGISTICA PARA SAUDE EIRELI
ENDEREÇO: AV ANAPOLIS SN QUADRA 23A LOTE 06
BAIRRO: VILA BRASILIA CEP: 74911360 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 18.976.884/0001-80
PROCESSO: 25351.187634/2015-55 AUTORIZ/MS: 2411H6664W50 (8.11923.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BASAL Comércio, Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: R ANGELA CRISTINA BENEDETTI, 404
BAIRRO: POLO DA MODA CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 17.002.220/0001-57
PROCESSO: 25351.561787/2013-57 AUTORIZ/MS: P67M843XY939 (8.09885.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: NATAL SUTURA IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO ATACADISTA DE
MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, 1345 Sala 1005
BAIRRO: ESTADOS CEP: 58030020 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 14.012.086/0001-87
PROCESSO: 25351.693025/2011-57 AUTORIZ/MS: UHWL8617W3X9 (8.08354.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BASAL Comércio, Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: R ANGELA CRISTINA BENEDETTI, 404
BAIRRO: POLO DA MODA CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG
CNPJ: 17.002.220/0001-57
PROCESSO: 25351.561787/2013-57 AUTORIZ/MS: P67M843XY939 (8.09885.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVES BEZERRA N° 277, GALPÃO B
BAIRRO: GUARARAPES CEP: 54325612 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 61.940.292/0056-00
PROCESSO: 25351.407972/2014-58 AUTORIZ/MS: 5583X1990HH2 (8.10684.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JDR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.
ENDEREÇO: AL DAS MONGUBAS, 97 QUADRA 01 LOTE 09
BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES CEP: 41820590 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.332.808/0001-90
PROCESSO: 25351.027881/2005-70 AUTORIZ/MS: K9Y4024XHW26 (8.02463.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPEDIR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: LPS TRANSPORTADORA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOSÉ HAUER N° 1.715
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81730400 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.605.710/0001-84
PROCESSO: 25351.332233/2013-71 AUTORIZ/MS: M4946WX78302 (8.09497.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DIGILAB COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA
LABORATORIO LTDA
ENDEREÇO: RUA JOANA DARC, 1651
BAIRRO: JARDIM MONUMENTO CEP: 13405180 - PIRACICABA/SP
CNPJ: 07.383.874/0001-14
PROCESSO: 25351.575481/2019-71 AUTORIZ/MS: P7W6M2132M4Y (8.18985.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS





Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

Edital de Publicações Eletrônicas em

29/11/2021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AMS- COORDENADORIA DE PRODUTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 12.021.151/0001-05	CMC: 181.131-2	PROCESSO Nº 60.018141/2021-15
Razão Social: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA.		
Nome Fantasia: DIAG SOLUTION		
Endereço: R ESPIRITO SANTO, nº 394 Centro Londrina		
Código (CNAE) (principal): 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
Código (CNAE) (secundário): 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente		
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente		
Licenciado até 29/11/2023		
OBSERVAÇÃO LICENCIADO PARA AS ATIVIDADES DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE/CORRELATOS (armazenar, distribuir e expedir). AFE 8.07.246-1		
IMPORTANTE Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina		
Autoridade Sanitária: Juliana Aparecida Segre matrícula 123560		



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Aparecida Segre, Promotor(a) de Saúde Pública**, em 29/11/2021, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6753903** e o código CRC **19C21270**.

000133
8



Referência: Processo nº 60.018141/2021-15

SEI nº 6753903



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
12.021.151/0001-05

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.
181.131-2

Processo nº 19006162016202035 / 2020	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor		
Nome ou Razão Social DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA			
Nome Fantasia DIAG SOLUTION			
Endereço RUA ESPIRITO SANTO 394 CENTRO	CEP 86.010-510	Área/m2 104	Zonamento ZR-4
Cidade/UF LONDRINA / PR	Início Atividade 21/05/2010		
S.F.A. 217684			
Código(CNAE) G-4645-1/01-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)		
Código (CNAE) C-3319-8/00-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Manutencao e reparacao de equipamentos e produtos nao especificados anteriormente (com area construida ate 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)		
C-3329-5/99-00	Instalacao de outros equipamentos nao especificados anteriormente (com area construida ate 300m²) - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)		
G-4664-8/00-00	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas - (Medio Risco conf. Dec. 1167/20)		
Observação - G464510100 - ATIVIDADE LIBERADA SOMENTE COM A VISTORIA PREVIA DA VIGILANCIA SANITARIA DEFERIDA(INCLUSIVE NO CASO DE PONTO DE REFERENCIA OU ESCRITORIO), CONFORME OFICIO 0446/2014-GAB/AMS - SIP 13228/2014. ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO; RESULTANTE DA CONVERSÃO DE OUTROS TIPOS DE ALVARÁ, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PERMITE AS ATIVIDADES NELÁ PREVISTAS (DEC 1167/2020).			
Londrina, 17 de dezembro de 2020 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 19, do Decreto 1167/2020. - Expedido via internet 17/12/2020 04:00:23.			
Código Validador: 7Lu0WQ2NS Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br .			
IMPORTANTE Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .			

Pregão Eletrônico

987933.62022 .5981 .4399 .45312


Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00006/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 15 de fevereiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5533, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00006/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição, por meio de registro de preço, de insumos para realização de exames laboratoriais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

A- DO DOV

Item: 1**Descrição:** Conjunto Para Papanicolau

Descrição Complementar: Conjunto Para Papanicolau Composição Básica: 1 Espéculo-Vaginal Pequeno, 1 Espátula De Ayres, Componentes Adicionais: 1 Lâmina Com Frasco De Transporte, Embalagem: Estéril, Embalagem Individual, Outros Componentes: 1 Escova Cervical, 1 Pinça Cheron, Tipo: Composição Básica:

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,6700**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,5800 e a quantidade de 1.200 Unidade.

Item: 2**Descrição:** Solução Padrão

Descrição Complementar: Solução Padrão Aplicação: Teste Oral, Tipo: Glicose, Concentração: 75

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,5100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 300,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9300 e a quantidade de 1.000 Frasco 300,00 ML.

Item: 3**Descrição:** Solução Padrão

Descrição Complementar: Solução Padrão Tipo: Lactato, Concentração: Cerca De 3 G/100 ml

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7,7300**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Frasco 300,00 ML**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,5800 e a quantidade de 600 Frasco 300,00 ML.

Histórico**Item: 1 - Conjunto Para Papanicolau**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.922.825/0001-85	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS	Sim	Sim	1.200	R\$ 4,6500	R\$ 5.580,0000	11/02/2022 14:40:40
Marca: KOLPLAST Fabricante: KOLPLAST Modelo / Versão: "Kit Papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "Kit Papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18 cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19 cm de madeira/1 parte de luvas de plástico/1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738" Porte da empresa: ME/EPP							
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 4,6500	R\$ 5.580,0000	14/02/2022 21:26:16
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: 602M Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO COMPOSIÇÃO BÁSICA;							

COMPOSIÇÃO BÁSICA 1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES 1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS 1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL Porte da empresa: ME/EPP							
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	Sim	Sim	1.200	R\$ 5,8300	R\$ 6.996,0000	14/02/2022 16:58:15
Marca: Vagispec Fabricante: Kolplast Modelo / Versão: Vagispec Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit papanicolau completo, composto de um espéculo vaginal, tamanho médio não estéril descartável, 01 para de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâmina, referência 911003914 - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no MS 10237610193 Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,8300	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 4,6500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 4,6500	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 4,6400	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:41:41:487
R\$ 4,6300	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:44:00:940
R\$ 4,6200	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:44:36:197
R\$ 4,6100	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:44:45:830
R\$ 4,6000	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:44:52:293
R\$ 4,5900	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:45:47:203
R\$ 4,5800	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:47:30:180
R\$ 4,5700	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:47:47:850
R\$ 4,5000	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:47:56:157
R\$ 4,4900	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:10:207
R\$ 4,4500	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:48:21:397
R\$ 4,4800	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:48:22:187
R\$ 4,4000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:25:400
R\$ 4,4400	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:48:25:770
R\$ 4,3500	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:48:27:497
R\$ 4,3000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:32:697
R\$ 4,2500	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:48:34:640
R\$ 4,3000	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:48:35:843
R\$ 4,2000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:37:170
R\$ 4,1500	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:48:39:090
R\$ 4,1000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:41:783
R\$ 4,0000	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:48:44:990
R\$ 3,9900	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:47:680
R\$ 3,9700	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:48:55:543
R\$ 3,9500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:48:58:650
R\$ 3,9000	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:49:01:067
R\$ 3,8500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:49:06:087
R\$ 3,8400	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:49:09:117
R\$ 3,8000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:49:12:103
R\$ 3,7800	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:49:33:697
R\$ 3,7500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:49:41:290
R\$ 3,7300	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:49:48:670
R\$ 3,7000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:49:51:697
R\$ 3,6800	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:50:04:833
R\$ 3,6500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:50:07:653
R\$ 3,6400	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:50:11:913
R\$ 3,6300	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:50:19:240
R\$ 3,6000	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:50:22:690
R\$ 3,5900	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:51:41:990
R\$ 3,5800	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:51:46:600

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/02/2022 08:31:19	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/02/2022 08:40:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 08:53:47	Item com etapa aberta encerrada.

Encerramento	15/02/2022 08:53:47	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 09:26:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 09:27:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05.
Aceite de proposta	15/02/2022 13:38:02	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3,5800.
Habilitação de fornecedor	16/02/2022 08:38:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Solução Padrão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA Marca: NewProv Fabricante: NewProv Modelo / Versão: NewProv Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução para teste de tolerância à glicose, concentração 75 gramas, frasco com 300 ml, sabor limão, Gluc Up - referência PA173 - validade de 12 meses fabricação nacional - registro no MS 10287910001 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 7,9600	R\$ 7.960,0000	14/02/2022 16:58:15
34.922.825/0001-85	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: Solução aromatizada de glicose 75g destinada à rea Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 441294 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 9,2000	R\$ 9.200,0000	11/02/2022 14:40:40
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 75 G, APLICAÇÃO TESTE ORAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 9,5000	R\$ 9.500,0000	14/02/2022 21:26:17
04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA Marca: ANALISA Fabricante: ANALISA Modelo / Versão: ANALISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 441294 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1.000	R\$ 9,5100	R\$ 9.510,0000	14/02/2022 09:40:05
76.619.113/0001-31	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA Marca: LABORCLIN Fabricante: LABORCLIN Modelo / Versão: SOLUÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300 ml, sabor limão. Marca: 10097010001. Laborclin. Registro Anvisa: A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	1.000	R\$ 9,5100	R\$ 9.510,0000	14/02/2022 17:26:14

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9,5100	04.886.103/0001-51	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 9,5100	76.619.113/0001-31	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 9,5000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 9,2000	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 7,9600	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 7,0000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:53:56:153
R\$ 7,9500	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:54:00:840
R\$ 6,9900	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:54:04:033
R\$ 6,9800	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:54:21:837
R\$ 5,0000	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:54:28:577

R\$ 4,9000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:55:41:460
R\$ 4,8900	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:55:51:277
R\$ 4,8000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:57:48:980
R\$ 4,6000	04.886.103/0001-51	15/02/2022 08:58:22:913
R\$ 4,5000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:58:52:923
R\$ 4,4900	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:59:03:943
R\$ 4,4500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:59:07:727
R\$ 4,5500	04.886.103/0001-51	15/02/2022 08:59:12:823
R\$ 4,4400	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:00:47:447
R\$ 4,4000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:01:18:210
R\$ 4,6100	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:01:50:407
R\$ 4,6800	76.619.113/0001-31	15/02/2022 09:02:07:083
R\$ 4,3900	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:03:14:270
R\$ 4,3500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:03:21:627
R\$ 4,3000	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:05:12:950
R\$ 4,2800	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:05:23:927
R\$ 4,2500	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:05:35:017
R\$ 4,2000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:05:37:987
R\$ 4,1900	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:05:49:117
R\$ 4,1500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:05:52:173
R\$ 3,9600	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:06:03:153
R\$ 3,9500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:06:09:350
R\$ 3,9400	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:06:58:050
R\$ 3,9300	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:07:01:483

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/02/2022 08:32:26	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/02/2022 08:53:47	Item aberto para lances.
Encerramento	15/02/2022 09:09:02	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 09:09:02	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 09:39:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 09:51:35	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	15/02/2022 13:40:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 3,9300.
Habilitação de fornecedor	16/02/2022 08:38:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Solução Padrão

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unid.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.922.825/0001-85	LABNORTE MATERIAIS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAI	Sim	Sim	600	R\$ 7,7000	R\$ 4.620,0000	11/02/2022 14:40:40
	Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: Solução aromatizada de lactose 50g destinada à re Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 416744 Porte da empresa: ME/EPP						
12.021.151/0001-05	DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 7,7000	R\$ 4.620,0000	14/02/2022 21:26:19
	Marca: RENYLAB Fabricante: RENYLAB Modelo / Versão: FRASCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO LACTATO, CONCENTRAÇÃO CERCA DE 3 G/L Porte da empresa: ME/EPP						
04.886.103/0001-51	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA	Não	Não	600	R\$ 7,7300	R\$ 4.638,0000	14/02/2022 09:40:05

	Marca: ANALISA Fabricante: ANALISA Modelo / Versão: ANALISA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 416744 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
76.619.113/0001-31	LABORCLIN PROD PARA LABORATORIOS LIMITADA	Não	Não	600	R\$ 7,7300	R\$ 4.638,0000	14/02/2022 17:26:14
	Marca: LABORCLIN Fabricante: LABORCLIN Modelo / Versão: SOLUÇÃO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300 ml, sabor limão. Marca: 10097010096. Laborclin. Registro Anvisa: A empresa declara estar de acordo com as exigências do edital. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.067.657/0001-05	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 7,9900	R\$ 4.794,0000	14/02/2022 16:58:15
	Marca: NewProv Fabricante: NewProv Modelo / Versão: NewProv Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Solução para teste de tolerância à glicose, concentração 50 gramas, frasco com 200 ml, sabor laranja, Gluc Up - referência PA170 - validade de 12 meses fabricação nacional - registro no MS 10287910001 Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7,9900	25.067.657/0001-05	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 7,7300	04.886.103/0001-51	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 7,7300	76.619.113/0001-31	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 7,7000	34.922.825/0001-85	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 7,7000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 08:30:00:337
R\$ 4,7800	34.922.825/0001-85	15/02/2022 09:09:20:717
R\$ 4,7700	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:09:30:740
R\$ 4,7600	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:09:39:560
R\$ 4,7500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:09:42:990
R\$ 4,7400	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:12:01:337
R\$ 4,7000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:14:24:313
R\$ 6,5200	04.886.103/0001-51	15/02/2022 09:16:50:607
R\$ 4,6800	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:17:09:773
R\$ 5,8900	76.619.113/0001-31	15/02/2022 09:17:26:670
R\$ 4,6500	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:17:28:557
R\$ 4,6300	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:17:34:127
R\$ 4,6000	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:17:46:650
R\$ 4,5900	25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:18:20:633
R\$ 4,5800	12.021.151/0001-05	15/02/2022 09:18:23:797

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	15/02/2022 08:34:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	15/02/2022 09:09:02	Item aberto para lances.
Encerramento	15/02/2022 09:20:24	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	15/02/2022 09:20:24	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 09:44:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/02/2022 09:51:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05.
Aceite de proposta	15/02/2022 13:41:17	Acelte individual da proposta. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, pelo melhor lance de R\$ 4,5800.
Habilitação de fornecedor	16/02/2022 08:38:14	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

Data	Mensagem
------	----------

Sistema	15/02/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	15/02/2022 08:37:51	bom dia prezados, sou a Daniele e serê a pregoeira deste certame.
Pregoeiro	15/02/2022 08:38:23	Fiquem conectados que já iremos começar a fase de lances.
Sistema	15/02/2022 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/02/2022 08:40:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/02/2022 08:44:19	Item aberto para lances.
Sistema	15/02/2022 08:53:47	O item 1 está encerrado.
Sistema	15/02/2022 08:53:47	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	15/02/2022 08:58:51	item 2 já está em fase de lance.
Sistema	15/02/2022 09:09:02	O item 2 está encerrado.
Sistema	15/02/2022 09:09:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/02/2022 09:20:24	O item 3 está encerrado.
Pregoeiro	15/02/2022 09:21:02	Após a etapa de lances, peço que continuem conectados para que possamos prosseguir com a classificação das empresas vencedoras.
Sistema	15/02/2022 09:21:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	15/02/2022 09:23:16	Para MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - Prezados fornecedores, bom dia. Está conectado?
Sistema	15/02/2022 09:26:10	Senhor fornecedor MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	15/02/2022 09:27:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, CNPJ/CPF: 25.067.657/0001-05, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	15/02/2022 09:27:44	Para MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - O item 1 ficou no valor de Unitário de R\$ 3,58 por gentileza anexar a proposta readequada conforme item 12 do edital.
25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:28:57	Bom dia Sr. proposta readequada anexada.
Pregoeiro	15/02/2022 09:32:28	Para MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - Senhor fornecedor, na proposta veio duas marcas do produto que será fornecido, por gentileza me informar apenas uma marca será fornecido.
Pregoeiro	15/02/2022 09:35:13	Para MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - Pode me informar via chat, não precisa anexar uma nova proposta. Por gentileza me informar até as 09:40
25.067.657/0001-05	15/02/2022 09:35:38	Senhor, é marca e fabricante
Pregoeiro	15/02/2022 09:38:27	Para MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - ok. Irei enviar a proposta para área solicitante e assim que tiver um retorno voltamos a nos falar.
Pregoeiro	15/02/2022 09:39:12	Para DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - bom dia Prezados fornecedores, está conectado?
Sistema	15/02/2022 09:39:49	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	15/02/2022 09:43:39	Para DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA - Referente ao item 2 ficou no valor unitário de R\$ 3,93 e o item 3 ficou no valor unitário de R\$ 4,58 por gentileza anexar a proposta readequada dos itens 2,3. lembrando que o prazo para enviar a proposta readequada é de 2 horas após a convocação.
Sistema	15/02/2022 09:44:30	Senhor fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	15/02/2022 09:47:36	Considerando a necessidade de aguardar as propostas readequadas, iremos retornar as 13:40. estejam conectados.
Sistema	15/02/2022 09:51:35	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	15/02/2022 09:51:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.021.151/0001-05, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	15/02/2022 13:39:50	boa tarde a todos, Iremos dar sequência ao julgamento das propostas.
Pregoeiro	15/02/2022 14:35:14	Senhores fornecedores, estou fazendo a conferência dos documentos de habilitação. Irei suspender a sessão e retornaremos amanhã 16/02 as 08:30. Por gentileza estejam conectados.
Pregoeiro	16/02/2022 08:29:35	bom dia a todos, Declaro a sessão aberta. Iremos dar sequência na conferência dos documentos de habilitação.
Sistema	16/02/2022 08:38:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/02/2022 08:40:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/02/2022 às 09:08:00.

Pregoeiro

16/02/2022
08:45:51

Senhores fornecedores, finalizando o prazo para intenção de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a participação de todos.

Eventos do Pregão		
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	15/02/2022 08:23:18	
Abertura da sessão pública	15/02/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	15/02/2022 08:40:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	15/02/2022 09:21:05	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/02/2022 08:38:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/02/2022 08:40:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/02/2022 às 09:08:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 16 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar

Bittencourt

52, Ubi



000143

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

**PARECER JURIDICO CONCLUSIVO**

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 6/2022, processo nº. 5533/2022, cujo objeto é Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 16 de fevereiro de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



000143-B

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

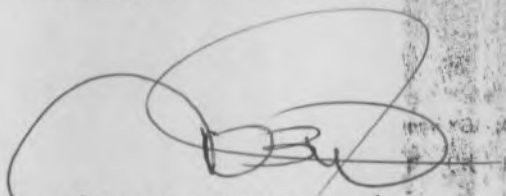


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5533/2022.
2. MODALIDADE Nº: 6/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.
4. FORNECEDOR (A): **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, estabelecida à Rua Espirito Santo, no nº 394, CEP nº 86010-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$-6.678,00 (seis mil seiscentos setenta oito reais).
5. FORNECEDOR (A): **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.067.657/0001-05, estabelecida à Rua Ana Balduino Abreu, no nº 130, CEP nº 07776-385, na cidade de Cajamar, Estado do São Paulo 5.
- 5.1 VALOR: R\$-4.296,00 (quatro mil duzentos noventa seis reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, estabelecida à Rua Espírito Santo, no nº 394, CEP nº 86010-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, telefone nº (43) 99657-3314, e-mail (diagsolution@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5533/2022, Pregão Eletrônico nº 6/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Solução aromatizada de glicose 75g destinada à realização do teste oral de tolerância à glicose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 441294	1.000	FR	3,93	3.930,00	Renylab
1	3	Solução aromatizada de lactose 50g destinada à realização do teste oral de tolerância à lactose, frasco com 300 ml, sabor limão. CATMAT 416744	600	FR	4,58	2.748,00	Renylab

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-6.678,00 (seis mil seiscentos setenta oito reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A fornecedora terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia e/ou Secretaria de Saúde, conforme indicado na Autorização de Compras, localizadas na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 90 respectivamente, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a fornecedora deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

6.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).



6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES****8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio Instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:



Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	303	R\$ 9.876,00
0606	9489	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 9.876,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.



11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira Filho, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Sader, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriano Jesualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:



13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade,



independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LEANDRO FRANCISCO
TREVIZAN:01734425954

Assinado de forma digital por
LEANDRO FRANCISCO
TREVIZAN:01734425954
Dados: 2022.02.17 14:31:57 -03'00'

DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA
Representante legal da empresa

02 (duas)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.515- ANO: XVII

Página 1 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
PROCESSOS LICITATÓRIOS	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 82, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito, Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 20/02/2022 a 21/02/2022, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Nomeia servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, Joaquim Laurentino Teixeira, para o cargo de Assistente Técnico VI, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, com efeitos retroativos a 16/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 86, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Exonera servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Vania Benelli Bartz Nascimento, ocupante do cargo de Assessora IV, lotada na Secretaria da Administração, em 17/02/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5484/2021.

2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 14/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Cobertura da quadra poliesportiva da escola Professora Lucineia Ricardo Braciforte.

4. FORNECEDOR (A): SÉRGIO VALUS ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 24.378.765/0001-28, situada na rua João Correia Cunha, 235, Vila Nova, na cidade Prudentópolis, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-459.879,42 (quatrocentos cinquenta nove mil oitocentos setenta e nove reais quarenta e dois centavos)

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5529/2022.

2. MODALIDADE Nº: 4/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de recargas e botijões destinados ao município.

4. FORNECEDOR (A): LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.658.618/0001-08, estabelecida à Rua Via do Trabalhador, no nº 321, Parque Industrial II, CEP nº 87306-620, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-155.182,96 (cento cinquenta e cinco mil cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5530/2022.

2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação poliédrica na Estrada Concórdia.

4. FORNECEDOR (A): PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 25.302.822/0001-58, situada na Rua Ágata, 11, Cidade de Boa Esperança, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-377.672,54 (trezentos e setenta e sete mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 16/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5533/2022.

2. MODALIDADE Nº: 6/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

000156

QUINTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.515- ANO: XVII

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, critério de julgamento de menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 9h do dia 7 de março de 2022, horário de Brasília.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 9h do dia 7 de março de 2022, horário de Brasília.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.camaraubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 16 de fevereiro de 2022.

Ubatuba, 16 de fevereiro de 2022.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Objeto: Pagamento de três inscrições para o curso "Procedimentos da Nova Lei de Licitação."

Fornecedor: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ nº 01.031.983/0001-96.

Valor: R\$ 3.270,00 (Três mil duzentos e setenta reais).

Vigência: 30 dias.

Fundamento Legal: Artigo 25, II da lei nº 8.666/93

Ubatuba, 17 de fevereiro de 2022.

Elias Renam dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005 /2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2022.

OBJETO: Pagamento de três inscrições para o curso "Procedimentos da Nova Lei de Licitação."

CONTRATADA: DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, CNPJ nº 01.031.983/0001-96.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 DIAS.

FISCAL DE CONTRATO: Conforme Portaria nº 009/2021

Valor Total: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 17/02/2022.

PORTARIA Nº 5 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 1 de 28 de janeiro de 2022.

Considerando os requerimentos de concessão de diárias protocolado sob o nº 001/2022, 002/2002 e 003/2022.

RESOLVE

Art. 1º Conceder diárias sendo:

I – (três) diárias integrais no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada ao Vereador Marcio Aparecido Salles Santos para custear despesa de viagem a Curitiba, Paraná do dia 22/02/2022 a 25/02/2022 para participar de um Curso sobre procedimentos da nova lei de licitações, promovido pela Datalegis.

4. FORNECEDOR (A): DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05, estabelecida à Rua Espírito Santo, no nº 394, CEP nº 86010-150, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-6.678,00 (seis mil seiscentos setenta e oito reais).

5. FORNECEDOR (A): MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.067.657/0001-05, estabelecida à Rua Ana Balduino Abreu, no nº 130, CEP nº 07776-385, na cidade de Cajamar, Estado do São Paulo 5. 5.1 VALOR: R\$-4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 16 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5535/2022.

2. MODALIDADE Nº: 8/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de achocolatado em pó e leite, destinada à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

4. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorio Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

4. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 14/02/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/02/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de fevereiro de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERRO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5535/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de achocolatado em pó e leite, destinada à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5535/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de achocolatado em pó e leite, destinada à Secretaria de Viação e Serviços Rurais.

VALOR: R\$-745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.021.151/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5533/2022.

OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.

VALOR: R\$-6.678,00 (seis mil seiscentos e setenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.067.657/0001-05, estabelecida à Rua Ana Balduino Abreu, no nº 130, CEP nº 07776-385, na cidade de Cajamar, Estado do São Paulo, telefone nº (15) 3031-5700, e-mail (comercialchizzolini@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5533/2022, Pregão Eletrônico nº 6/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 parte de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	1.200	KIT	3,58	4.296,00	Papanicolau

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.296,00 (quatro mil duzentos noventa e seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

MEDICAL
CHIZZOLINI
LTDA:25067657
000105

Assinado de forma
digital por MEDICAL
CHIZZOLINI
LTDA:25067657000105
Dados: 2022.02.21
08:32:34 -03'00'

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A fornecedora terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia e/ou Secretaria de Saúde, conforme indicado na Autorização de Compras, localizadas na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 90 respectivamente, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a fornecedora deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

6.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).



6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES****8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO	303	R\$ 9.876,00



			GRATUITA		
0606	9489	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 9.876,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de



Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira Filho, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Sader, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriano Jesualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MEDICAL CHIZZOLINI
LTDA:250676570001
05

Assinado de forma digital por
MEDICAL CHIZZOLINI
LTDA:25067657000105
Dados: 2022.02.21 08:34:15
-03'00'

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

000167

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.519- ANO: XVII

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.
5. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de fevereiro de 2022.
- FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
- Prefeito de Ubatuba

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5562/2022.
2. OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA DE SEGURO PARA TROCA DO PARABRISA DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE ECONOMY 1.0.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: G BORCARTI, inscrita no CNPJ nº 15.740.998/0001-38, com sede na Avenida Ascânio Moreira de Carvalho N° 1412, na cidade de Ubatuba - Paraná.
5. VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/02/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de fevereiro de 2022.
- FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
- Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5518/2021.
2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Recapeamento asfáltico nas ruas Epitácio Pessoa e Donato Felix.
4. FORNECEDOR (A): HEMILLY VALENÇA LONGUINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.072467/0001-04, situada na Avenida Brasil, 3670, Jardim da Luz, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-271.791,35 (duzentos setenta e um mil e setecentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/02/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/02/2022.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de fevereiro de 2022.
- FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
- Prefeito de Ubatuba

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5559/2022.
OBJETO: Locação de imóvel destinado para funcionamento do CRAS – centro de referência de assistência social.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.067.657/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5533/2022.
OBJETO: Aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.
VALOR: R\$-4.296,00 (quatro mil duzentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2022.
Ubatuba, Paraná 21 de fevereiro de 2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5533/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.067.657/0001-05, estabelecida à Rua Ana Balduino Abreu, no nº 130, CEP nº 07776-385, na cidade de Cajamar, Estado do São Paulo, telefone nº (15) 3031-5700, e-mail (comercialchizzolini@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5533/2022, Pregão Eletrônico nº 6/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos para realização de exames laboratoriais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Kit papanicolau descartável, contendo: 1 espéculo vaginal modelo collin M/1 escova cervical de 18cm com cerdas de nylon e haste plástica/1 espátula de ayre de 19cm de madeira/ 1 parte de luvas de plástico/ 1 lâmina de vidro 2,5cm x 7cm x 1mm de espessura/ 1 porta lâmina. CATMAT 405738	1.200	KIT	3,58	4.296,00	Papanicolau

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-4.296,00 (quatro mil duzentos noventa seis reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO**

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. A fornecedora terá o prazo de 15 dias, contados do recebimento da autorização de compra no e-mail indicado em sua proposta para concluir a entrega dos produtos, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à fornecedora às penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Farmácia e/ou Secretaria de Saúde, conforme indicado na Autorização de Compras, localizadas na Avenida Carmem Ribeiro Pitombo, Nº 90 respectivamente, Centro de Ubatuba, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida.

6.2.2. Os produtos deverão ser entregues com o 70% de validade. Caso contrário, se necessário, a fornecedora deverá efetuar a troca do produto, sem qualquer ônus adicional.

6.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.). Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais. As embalagens primárias dos produtos devem apresentar número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

6.2.4. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional no prazo máximo de mais 05 (Cinco) dias úteis para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) produto(s).



6.2.5. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por produto que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da Secretaria de Saúde antes que ocorra a entrega.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da fornecedora, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A fornecedora se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à fornecedora a retirada/substituição do objeto recusado.

6.3.2. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no Local de Entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus, e sofrerá as penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. A fornecedora deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

6.5. O objeto deverá ser entregue com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da fornecedora a substituição e/ou manutenção do objeto durante o período de garantia, sem ônus adicionais ao município.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à fornecedora, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A fornecedora é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da fornecedora, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Ata de Registro de Preços.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES****8.1. São direitos do MUNICÍPIO:**

000171

LSD

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0606	9488	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO	303	R\$ 9.876,00



			GRATUITA		
0606	9489	339032990100	OUTROS MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	494	R\$ 9.876,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de



Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Orlando Francisco Vieira Filho, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Bruna Sader, lotado (a) na Secretaria da Saúde, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) Adriano Jesualdo, lotado (a) na Secretaria da Saúde.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubitatã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

MEDICAL CHIZZOLINI LTDA
Representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO

000178
25/0

Pregão Eletrônico Nº 00006/2022(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

12.021.151/0001-05 - DIAG SOLUTION ARTIGOS MEDICOS LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2 Solução Padrão	Frasco 300,00 ML	1000	R\$ 9,5100	R\$ 3,9300	R\$ 3.930,0000

Marca: RENYLAB

Fabricante: RENYLAB

Modelo / Versão: FRASCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 75 G, APLICAÇÃO TESTE ORAL

3 Solução Padrão	Frasco 300,00 ML	600	R\$ 7,7300	R\$ 4,5800	R\$ 2.748,0000
------------------	------------------	-----	------------	------------	----------------

Marca: RENYLAB

Fabricante: RENYLAB

Modelo / Versão: FRASCO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOLUÇÃO PADRÃO, TIPO LACTATO, CONCENTRAÇÃO CERCA DE 3 G/L

Total do Fornecedor: R\$ 6.678,0000

25.067.657/0001-05 - MEDICAL CHIZZOLINI LTDA

Item Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1 Conjunto Para Papanicolau	Unidade	1200	R\$ 4,6700	R\$ 3,5800	R\$ 4.296,0000

Marca: Vagispec

Fabricante: Kolplast

Modelo / Versão: Vagispec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit papanicolau completo, composto de um espêculo vaginal, tamanho médio não estéril descartável, 01 para de luvas, 01 espátula de ayres, 01 escova cervical, 01 lâmina de vidro e 01 caixa porta lâmina, referência 911003914 - validade de 12 meses - fabricação nacional - registro no MS 10237610193

Total do Fornecedor: R\$ 4.296,0000

Valor Global da Ata: R\$ 10.974,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Ministério da
Economia

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/02/2022 15:55:56



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 02/02/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00006/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00002/2022

Nº do Processo

5533

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Quantidade de Itens

3

Objeto

Aquisição, por meio de registro de preço, de insumos para realização de exames laboratoriais.

Data da Divulgação

02/02/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 02/02/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 15/02/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação